PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 018/2021

AVISO DE ABERTURA PREGÃO SUSPENSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização **23 de março de 2021,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo como objeto: para: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR, para atender a rede pública de ensino do município de Tamboara/PR, pelo critério menor preço por ITEM, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitaçao.

Tamboara-PR, 09 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Data: 09 de Março de 2021

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO EM MUNÍCIPE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 – Centro – CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	UNI TOM – UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTODARIZADA LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA LUIZ TEIXEIRA MENDES N° 1929 – ZONA 4, MARINGÁ/PR
CNPJ/MF	79.696.753/0001-33
VALOR	R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	EDITAL/DISPENSA 026/2021

CONTRATO Nº	021/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO	14.795.061/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RONDAS COM UMA VIATURA PARA ESTE MUNICIPIO.
DATA DO CONTRATO	08/03/2021
VENCIMENTO DO CONTRATO	08/05/2021
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME EM ANEXO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS, Nº 026/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO N.º 5569/2021

SÚMULA: NOMEIA HEVELING BAZOTTI RODRIGUES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40H

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada, a partir de 09/03/2021, a Srª. HEVELING BAZOTTI RODRIGUES, portadora do RG. N.º 7.350.644-1/SSPPr., e CPF Nº 039.979.119-16, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40H, conforme aprovação em Concurso Público – Edital n° 001/2020.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5570/2021

SÚMULA: NOMEIA MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO/40H

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 09/03/2021, a Srtª. MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO, portadora do RG. N.º 10.537.697-9/SSPPr. e CPF Nº 085.781.039-12, para o cargo de ENFERMEIRO/40H, conforme aprovação em Concurso Público – Edital n° 001/2020.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2021
PROCESSO Nº 12/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.**

Com valor global de **R$ 16.360,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, em favor da Empresa **AUTO POSTO FAZENDA VELHA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 11.410.270/0001-97**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II , Decreto 9412/2018.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 09 de MARÇO de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 057 / 2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fabiana Ortiz da Silva	16/10/2019 a 15/10/2020	09/03/2021 a 18/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 09/03/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 079/2021

SÚMULA: "Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 003/2020 do Concurso Público nº. 001/2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no **Edital de Convocação nº. 002/2021**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a senhora **CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES**, portadora do CI/RG nº. 7.291.098-2 SESP/PR e do CPF nº. 030.784.919-88, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo I – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Professor da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II – Classe 0.1.2 A do Anexo III – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº 080/2021

SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir do dia 01 de março de 2021, o senhor **HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI,** portador do RG nº. 10.759.937-1 e do CPF nº. 078.337.529.83, ocupante do cargo de carreira de professor, para exercício da função de **Supervisão Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. **–** Será concedido Gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do nível em que o profissional se encontra na carreira para o servidor retro mencionado para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências na supervisão pedagógica e orientação educacional, em conformidade com o art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de março de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021, no Paço Municipal, a senhora **CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES**, portadora do CI/RG nº. 7.291.098-2 SESP/PR e do CPF nº. 030.784.919-88, é empossada no cargo de carreira de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo I – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Professor da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II – Classe 0.1.2 A do Anexo III – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor.

Convocado para assumir a respectiva vaga através do **Edital de Convocação nº. 001/2021**, nomeado pela **Portaria nº. 079/2021,** de 05 de março de 2021, e para o exercício em provimento efetivo a partir do dia **08 (oito) de março de 2021.**

A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a **Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora Adesia Alves Trindade**, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município.

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES
Empossada

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ADESIA ALVES TRINDADE
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3518-1132
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 1871/2020.
Processo Sanção nº 01/2021.
Pregão Presencial nº 76/2020.
Ata de Registro de Preços nº 175/2020 – ID 320.
Licitante Detentora: **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, com CNPJ nº 14.616.909/0001-83, com sede na Rua Araguaia, nº 804, Sala 03 - Vila Nova, Londrina - PR.**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, acondicionamento, embalagens e afins.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO Nº 01/2021

MOTIVO: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Paraíso do Norte/PR pelo prazo de 2 (dois) anos. A não assinatura da Ata de Registro e Atraso na entrega do produto. Itens 13 e 18.1, II do Edital Pregão Presencial nº 76/2020.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, **CONSIDERANDO** que a empresa **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME,** foi notificada nos dias **11/02/2021 e 23/02/2021** sobre medidas judiciais e administrativas pertinentes referente ao Processo Administrativo nº 1871/2020, Pregão Presencial nº 76/2020, sendo que lhe foi assegurado na forma da Lei a ampla defesa e contraditório no prazo de 5 dias úteis, sendo que este não foi apresentado no prazo determinado.

Fica por meio da presente a empresa **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME,** com CNPJ nº **14.616.909/0001-83**, com sede na Rua Araguaia, nº 804, Sala 03 - Vila Nova, Londrina - PR, **SUSPENSA** temporariamente de participação em Licitação e impedimento de contratar **exclusivamente com a Administração do Município de Paraíso do Norte/PR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão do Item 18.1, III do Edital do Pregão Presencial nº 76/2020.

Paraíso do Norte – PR, 09 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MAZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 63/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora do Conselho Tutelar da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Aparecida de Gois Matoso Mat. 5042 PER.10/01/2020-09/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO SPINELLI, matrícula nº 9270-01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de pacientes para hospitais na cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07/03/2021 e previsão de retorno para 08/03/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 08 de março de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
Território Encontro das Águas
====== ESTADO DO PARANÁ ======

PORTARIA Nº 076/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RAFAEL DOS SANTOS GOLVEIA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RAFAEL DOS SANTOS GOLVEIA, RG. Nº 10.456.989-7, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Coveiro, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 09/03/2021 a 07/04/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2021
De 09 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 8.229,23 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1012200082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 411) R$ 1.279,23
TOTAL ..... R$ 1.279,23
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona vírus (COVID -19)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 412)..... R$ 6.950,00
TOTAL ..... R$ 6.950,00
FONTE: 2518 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento na Rede de Serv
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 8.229,23
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 8.229,23 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), proveniente da seguinte fonte:
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) c/c 22142-2 R$ 1.279,23
FONTE: 2518 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 c/c 22156-2. R$ 6.950,00
Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659
http://www.itaunadosul.pr.leg.br

PORTARIA – 006/2021

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Conceder Licença Maternidade à BEATRIZ DE SOUZA SILVA , RG. Nº 10.525.999-9, no cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º-: A Licença ora concedida será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de março de 2021, nos termos da Lei Federal nº 11.770/08.

Artigo 3º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2021
De 09 de março de 2021

SÚMULA:Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 108.017,15 (cento e oito mil dezessete reais e quinze centavos), na seguinte dotação:

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 099) R$ 14.000,00
TOTAL .... R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:2575100052.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 117) R$ 30.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545100051.018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto. Habitacional Colibri
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469051:- Obras e Instalação (Ficha 414) R$ 63.017,15
TOTAL .... R$ 63.017,15
FONTE: 773 – Convenio ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 413) R$ 1.000,00
TOTAL .... R$ 1.000,00
FONTE: 777 – Conv. SEDU – Pav. e Recape de Vias Urbanas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................. R$ 108.017,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 63.017,15 (sessenta e três mil, dezessete reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 773 – Conv. Minist. das Cidades - Pav. V Urbanas c/c 647077-9. R$ 63.017,15

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180) R$ 45.000,00
TOTAL .... R$ 45.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .... R$ 45.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DECRETO Nº 035/2021
De 09 de março de 2021

SÚMULA:Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.384/2021 de 09 de março de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 8.229,23 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1012200082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 411) R$ 1.279,23
TOTAL .... R$ 1.279,23
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona vírus (COVID -19)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 412).................... R$ 6.950,00
TOTAL .... R$ 6.950,00
FONTE: 2518 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento na Rede de Serv

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.................... R$ 8.229,23

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 8.229,23 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) c/c 22142-2 R$ 1.279,23

FONTE: 2518 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 c/c 22156-2. R$ 6.950,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.062/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 13/2021
De 02 de março de 2021

SÚMULA: Altera o PPA, LDO e LOA, autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas no Orçamento e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual de 2021 (Lei Municipal n° 80/2020), o plano plurianual (PPA), lei Municipal n° 214/2017 e as diretrizes orçamentária (LDO), Lei Municipal n° 79/2020 passarão a viger acrescido do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

Art. 1º-A – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento), das dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas no orçamento.
Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – Insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;
II – Ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;
III – Ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 02 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DECRETO Nº 036/2021
De 09 de março de 2021

SÚMULA:Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.385/2021 de 09 de março de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 108.017,15 (cento e oito mil dezessete reais e quinze centavos), na seguinte dotação:

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 099) R$ 14.000,00
TOTAL .... R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:2575100052.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 117) R$ 30.000,00
TOTAL .... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545100051.018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto. Habitacional Colibri
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469051:- Obras e Instalação (Ficha 414) R$ 63.017,15
TOTAL .... R$ 63.017,15
FONTE: 773 – Convenio ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 413) R$ 1.000,00
TOTAL .... R$ 1.000,00
FONTE: 777 – Conv. SEDU – Pav. e Recape de Vias Urbanas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................. R$ 108.017,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 63.017,15 (sessenta e três mil, dezessete reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 773 – Conv. Minist. das Cidades - Pav. V Urbanas c/c 647077-9. R$ 63.017,15

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180) R$ 45.000,00
TOTAL .... R$ 45.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .... R$ 45.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 64/2021

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor **CRISTIANO LUIZ SMANIOTTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-023.342.969-70, cédula de identidade RG-6.004.250-0 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Diretor Clínico do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS deste Município.

Art. 2º O servidor designado no artigo 1°, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de março de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Limite Nº 15/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELETRICA, ENTRE PADRÃO E PAVILHÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA	**11.485.621/0001-29**	**11.732,10**	**Onze mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024

PORTARIA N.º 7487/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER: férias a funcionária CINTHIA DANIELE LORENZONI de 02 a 31 de Março de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 20 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020.

AFIXE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná – Brasil
Praça Souza Naves – Fone/fax – (44) 34531232 – Cep 87.910-000 – e-mail: camarasii@uol.com.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAATRIBUIÇÕES
CONSTITUCIONAIS, E EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 003/2021 – CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Santa Isabel do Ivaí convoca os senhores Vereadores, para os trabalhos em **Sessão Extraordinária** no dia 12 de março de 2021, as 09:00 horas, constando em pauta exclusiva a seguinte ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 010/202, ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Santa Isabel do Ivaí, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.

SIDNEY VIERA GOMES
Presidente da Câmara

HERAILTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo Parlamentar

Cis – Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1993
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 6/2021
b) Licitação Nº : 4/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 09/03/2021
e) Objeto Adjudicado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.36.00 Fonte 001. Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 14.146.456/0001-79

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MASCARA TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, CONTRA O BACILO TUBERCULOSE, N 95	UNI	500	1,49	745,00
			Total:	**745,00**

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ATADURA DE CREPE 15 CMX1,80, 100% ALGODÃO	PC	250	7,80	1.950,00
ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M, EM REPOUSO, 13 FIOS.	UNI	350	5,19	1.816,50
FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 COM AGULHA 30MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	4	35,00	140,00
FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	37,00	74,00
FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 COM AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	35,64	71,28
FITA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19 MM X 30 METROS.	UNI	25	3,48	87,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML (COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES NO ATO DE ENTREGA).	UNI	150	2,14	321,00
LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	32,00	32,00
LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CMX50M	ROLO	450	8,49	3.820,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, COM BICO SLIP, DESCARTAVEL	UNI	4.000	0,15	600,00
SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, COM BICO SLIP, DESCARTAVEL	UNI	2.000	0,27	540,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 9 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50	13,13	656,50
FITA MICROPORE 25MMX10M	UNI	5	2,45	12,25
VASELINA SOLIDA, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UNI	5	14,27	71,35
SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, 40 LITROS, 7 MICRAS, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70CM, ALTURA 85CM, COM SIMBOLO 6.2 (MATERIAL INFECTANTE).	UNI	30	17,00	510,00
FITA PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO G-TECH FREE	UNI	5	43,75	218,75
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	UNI	400	0,28	112,00
GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE	UNI	15	6,90	103,50
			Total:	**11.136,63**

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 24.399.184/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO, FECHO DE METAL (BRAÇADEIRA 100% ALGODÃO)	UNI	7	72,19	505,33
			Total:	**505,33**

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL, TAMANHO MÉDIO.	UNI	1.800	0,90	1.620,00
ATADURA DE CREPE 5CMX1,8M, EM REPOUSO, 13 FIOS	UNI	150	3,00	450,00
PARAFINA ESPECIAL COM ESSÊNCIA PARA FISIOTERAPIA, EMBALAGEM DE 1KG	UNI	15	41,95	629,25
SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%, GALAO DE 5 LITROS	GALAO	12	143,34	1.720,08
CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUADRADO 25MM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20	13,30	266,00
			Total:	**4.685,33**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPARADRAPO DE 10 CM X 4,5M	UNI	10	6,84	68,40
LUVA LATEX DESCARTAVEL MÉDIA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	85,00	21.250,00
AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA A VÁCUO DE 22G X1 (0,7X25MM), ADULTO CX C/ 100 UNIDADES	CX	250	28,52	7.130,00
			Total:	**28.448,40**

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALCOOL 70% 1000ML	UNI	1.000	4,73	4.730,00
LUVA LATEX DESCARTAVEL PEQUENA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	83,50	25.050,00
			Total:	**29.780,00**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 100 ML	UNI	30	1,50	45,00
AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	9,80	19,60
AGULHA DESCARTAVEL 0,55X20MM, 24GX3/4, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	9,50	570,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	11,50	46,00
ALCOOL 70%, 100 ML	UNI	500	1,39	695,00
CAMPO CIRURGICO/OPERATORIO, MEDIDAS APROXIMADAS 40X50 CM, PESO 35 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	4	65,00	260,00
DETERGENTE MULTI ENZIMATICO (6 ENZIMAS)	UNI	100	28,50	2.850,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LÍQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO				
GEL PARA ULTRASSOM, GALAO DE 5 KG	GALAO	50	18,90	945,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UNI	180	2,75	495,00
HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS REVESTIDAS DE ALGODAO COM 75 UNIDADES	CX	60	1,34	80,40
LUVA DE VINIL DESCARTAVEL MEDIA CAIXA COM 100	CX	40	53,06	2.122,40
LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	65,11	1.953,30
MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	21,00	4.200,00
SCALP 23G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	35,00	210,00
LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	31,80	31,80
VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM COM 100 ML	UNI	3	3,35	10,05
PINCA DE BIOPSIA DE COLO UTERINO (PROFESSOR MEDINA) 24CM COM PONTA ARREDONDADA E CONCAVA EM AMBOS OS LADOS, 3MM - SOLICITAR AMOSTRA PREVIA, MEDIANTE FOTOS DETALHADAS, PARA APROVAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE IRA UTILIZAR.	UNI	5	280,00	1.400,00
PAPEL PARA CARDIOTOCO (112MM X 100MM X 150 FOLHAS)	CX	300	30,00	9.000,00
PUNCH DERMATOLOGICO Nº 04, AUTOCLAVAVEL	UNI	2	83,84	167,68
PUNCH DERMATOLOGICO Nº 05, AUTOCLAVAVEL	UNI	2	83,84	167,68
TOUCA DE PROTECAO SANFONADA, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	45	13,80	621,00
BANDEJA DE INOX LISA 30X20X4 CM	UNI	2	48,00	96,00
PAPEL VIDEO PRINTER UPP 110 S	UNI	110	51,50	5.665,00
BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL 49X20MM	ROLO	120	25,00	3.000,00
PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, 14CM	UNI	5	28,00	140,00
PINCA KELLY RETA 14 CM	PC	5	27,95	139,75
			Total:	**34.930,66**

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP - CNPJ: 04.956.527/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PINÇA TAKAHASHI RETA PARA CERUME 14CM (JACARE)	UNI	2	605,27	1.210,54

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PINÇA PARA BIOPSIA, EM ESPIRAL EM AÇO INOX, CONCHA OVAL, FENESTRADA, SEM AGULHA, MEDIDA 155 CM A 180 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM O CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM, ACOMPANHA MANOPLA ERGONÔMICA PARA BIOPSIA EM ENDOSCOPIA.	UNI	8	1.194,85	9.558,80
			Total:	**10.769,34**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOLA BOBATH PARA FISIOTERAPIA	UNI	1	94,00	94,00
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCOOLICA, EMBALAGEM DE 100 ML	UNI	50	5,63	281,50
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM DE 100 ML	UNI	50	5,02	251,00
ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO.	UNI	1.000	0,86	860,00
ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE	UNI	100	1,12	112,00
SCALP 25G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	26,12	52,24
			Total:	**1.650,74**

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO R$122.651,43 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

PARANAVAÍ, 09 de março de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram aberta as inscrições para o teste seletivo simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe de Atendentes de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Professor do Ensino Fundamental Nível I, da rede Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado **nº 01/2021**, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 02/2005, que norteará os critérios da seleção.
1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão composta por representantes dessa Secretaria, nomeados pelo Decreto n.º 013/2021, com a participação do Conselho Municipal de Educação, órgão máximo na esfera fiscalizatória das ações em educação municipal.
2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:
3.1 ATENDENTE DE EDUCACÃO INFANTIL
a.- Requisitos: Ensino Normal Superior ou Magistério acrescido de outro curso superior específico na área de educação com licenciatura de graduação plena.
b.- Atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Pública Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
c.- Carga horária: 40 horas

3.2 PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL
a.- Requisitos: Ensino Normal Superior ou Magistério acrescido de outro curso superior específico na área de educação com licenciatura de graduação plena com Pós-graduação em Educação Especial.
b.- Atribuições:
- Manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola;
- Proporcionar formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola na perspectiva de uma educação inclusiva utilizando os momentos de HTCs, em comum acordo com o coordenador pedagógico;
- Possibilitar espaços de discussão com os demais professores da unidade escolar, bem como professores dos alunos atendidos de outras unidades quando houver (em dias e horários a definir), estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Orientar quanto às estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias;
- Orientar os professores da sala regular sobre as TAs (Tecnologias Assistidas) para favorecer o aluno no aprendizado do seu dia-a-dia possibilitando adequação específica para cada caso;

- Elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade;
- Participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Realizar avaliação inicial (observação e registro no Plano AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionado ao Plano de AEE;
- Planejar os atendimentos e manter registro conforme orientações, encaminhando os relatórios quando necessário;
- Participar de reuniões junto à Secretaria com a finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos, etc.;
- Agendar reuniões, bimestralmente com os pais dos alunos atendidos;
- Encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.);
- Estabelecer sempre que pertinente parceria com áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Realizar caso tenha interesse os cursos ofertados pela Secretaria de Educação visando formação continuada e aprimoramento da qualidade do Atendimento Educacional Especializado;
- Manter a Coordenação do AEE atualizada sobre listagem de alunos atendidos, frequência mensal e possíveis desligamentos;
- Promover e garantir a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração biopsicossocial do aluno, tais como: intervalo, excursões, atividades esportivas e culturais;
- Manter a organização e manutenção da sala de atendimento junto aos gestores da Unidade Escolar;
- Orientar a ADI quanto ao atendimento e na confecção de materiais e outros trabalhos;
- Solicitar transporte escolar junto aos gestores.
c.- Carga horária: 20 horas

3.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
a.- Requisitos: ENSINO SUPERIOR em curso Educação Física (Válido somente para o cargo de Professor de Educação Física).
b.- Atribuições:
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação entre as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
c.- Carga horária: 20 horas

3.4 PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I
a.- Requisitos: Ensino Normal Superior ou Magistério acrescido de outro curso superior específico na área de educação com licenciatura de graduação plena.
b.- Atribuições:
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
c.- Carga horária: 20 horas

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	09.03.2021	
Impugnação do Edital	11.03.2021	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado e análise do Recurso Edital	13.03.2021	
Período de inscrição e entrega curricular	15.03.2021 A 17.03.2021	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado Preliminar da análise Curricular	19.03.2021	
Interposição de Recurso II	22.03.2021	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado da análise do recurso II	24.03.2021	
Resultado Final	25.03.2021	
Convocação	01.04.2021	

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço, experiência profissional).
5.4 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.
5.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.7 Não serão cobradas taxas aos candidatos.
5.8 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.
5.9 Após conferidos os documentos do candidato (a) os mesmos deverão ser colocados em envelope e devidamente lacrados na presença do candidato (a) com a respectiva assinatura do mesmo e do servidor responsável pela inscrição na parte de lacração.
5.10 Para a inscrição de cada cargo pretendido deverá ser realizada a apresentação de documentação pertinente em envelopes separados;

5.11 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada temporariamente na Av. Aristeu Alves n.º140(Escola Municipal Professora Irma Pereira da Rocha Boletta).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.
6.2. Na análise da Titulação Acadêmica poderá ser cumulada até duas titulações em cada grau de instrução.
6.3. A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

6.4. ANÁLISE DE TÍTULOS

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO – ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTOS
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1,50
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	4,00
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	5,00

6.5. ANÁLISE CURRICULAR - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico Funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, para tempo de serviço prestado como contratado em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros Estados de atuação em cargo equivalente ao pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, com suas respectivas datas, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). CTPS e Contratos. Para a comprovação do tempo de serviço deverá necessariamente apresentar comprovação do labor ano a ano.	0,50 a 5,00
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área do cargo pretendido devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 15h (quinze horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 4,0 (quatro pontos), nos últimos três anos.	0,50 a 4,00

6.4.1. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
6.4.2. Será pontuado o tempo de serviço do período de 28/02/2011 a 28/02/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

7. DO CARGO E VAGA OFERECIDA E SUAS ESPECIFICAÇÕES
7.1. O cargo e vaga estão distribuídos conforme **Anexo I** do presente edital.
7.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência.
7.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e de Títulos, em ordem decrescente;
8.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação da Secretaria Municipal de Educação.
8.3 A Secretaria Municipal de Educação utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.
8.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO.
Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Que tiver maior tempo de serviço.
b) Que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. **O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por DECRETO do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na imprensa local Jornal Diário do Noroeste, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação**.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.
11.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município – Jornal Diário do Noroeste - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
11.4. **Para ser contratado**, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.
11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
12.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
13.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
13.7. A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
13.10. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas pela publicação no Diário do Noroeste de Paranavaí-PR, órgão oficial do município, como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
13.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
13.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-Pr.
13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. **Dos Recursos**
14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021** caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	09.03.2021	
Impugnação do Edital	11.03.2021	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado e análise do Recurso Edital	13.03.2021	
Período de inscrição e entrega curricular	15.03.2021 A 17.03.2021	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado Preliminar da análise Curricular	19.03.2021	
Interposição de Recurso II	22.03.2021	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado da análise do recurso II	24.03.2021	
Resultado Final	26.03.2021	
Convocação	01.04.2021	

a) Resultado e análise do Recurso Edital – **um dia útil – 13.03.2021;**
b) Resultado Preliminar da análise curricular – **um dia útil – 19.03.2021**;
c) Resultado da análise de recurso II: **um dia útil – 24.03.2021;**
d) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: **26.03.2021;**
14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e dado conhecimento no Jornal supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

ANEXO I

RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Atendente de Educação Infantil	40 horas semanais	02	R$ 2.557,72
02	Professor (a) de Educação Especial com Pós-Graduação em Educação Especial	20 horas semanais	01	R$ 1.278,86
03	Professor (a) Ensino Fundamental I	20 horas semanais	04	R$ 1.278,86
04	Professor de Educação Física	20 horas semanais	01	R$ 1.278,86

Nova Aliança do Ivaí-PR, 08 de março de 2021.

Juliane Aparecida Gonzales de Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME	
RG.	
CPF.	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
N.º	
BAIRRO	
TELEFONE	
CARGO	

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora				
Requisitos avaliados				Pontos
Graduação - Títulos	Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )	
Tempo de Serviço				
Formação em Serviço	15 H ( )			
Total				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME	
RG.	
CPF.	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
N.º	
BAIRRO	
TELEFONE	
CARGO	

Nova Aliança do Ivaí, 08 de março de 2021.

_____
Assinatura do Recebedor

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____CPF Nº_____
CARGO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____
TIPO DE RECURSO: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Aliança do Ivaí/Pr._____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do (a) requerente

Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná
COACIPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 10

O Sr Ederson Aparecido Colussi, Presidente da COACIPAR – Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, descrita no Estatuto Social consolidado desta cooperativa art. 30, I,b, CONVOCA todos os membros da COACIPAR, inscrita no CNPJ: 15.124.542/0001 – 43 – IE. 905.87903-00, para a Assembleia Geral Ordinária de nº 10 que será realizada no dia 20 de Março de 2021, as 07h:30, na Associação Mataruco localizado: Estrada São João Rodovia PR 158 – Sítio São Luiz , Zona Rural Paranavaí - Pr; respeitando o Estatuto Social art. 16, Parágrafo 1º - As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas, sendo, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas. Sendo no mínimo 10 (dez) dias para a 1ª (primeira) convocação, de uma hora da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) e de uma hora da 2ª (segunda) para a 3ª (terceira) convocação. E art. 17 – O quórum mínimo para a instalação e deliberação da Assembleia Geral é o seguinte: a) Primeira:2/3 (dois terços) do número de cooperados em condição de votar; b) Segunda: Metade mais um dos cooperados em condição de votar; c) Terceira: Mínimo de 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar; última convocação. Esta Assembleia instalar – se – á para a deliberação da seguinte ordem do dia:

1º Prestação de Contas do Exercício 2020;

2º Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;

3º Apresentação e Apreciação do Plano Orçamentário 2021/2022;

4º Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;

5º Admissão/Demissão e Exclusão de Cooperados;

6º Assuntos Gerais;

EDERSON APARECIDO COLUSSI

Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná
COACIPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Nº 35

O Sr Ederson Aparecido Colussi, Presidente da COACIPAR – Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, descrita no Estatuto Social consolidado desta cooperativa art. 30, I,b, CONVOCA todos os membros da COACIPAR, inscrita no CNPJ: 15.124.542/0001 – 43 – IE. 905.87903-00, para a Assembleia Geral Extraordinária de nº 35 que será realizada no dia 20 de Março de 2021, as 10h:30, na Associação Mataruco localizado: Estrada São João Rodovia PR 158- Sítio São Luiz, Zona Rural Paranavaí – Pr; respeitando o Estatuto Social art. 16, Parágrafo 1º - As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que contem expressamente os prazos para cada uma delas, sendo, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas. Sendo no mínimo 10 (dez) dias para a 1ª (primeira) convocação, de uma hora da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) e de uma hora da 2ª (segunda) para a 3ª (terceira) convocação. E art. 17 – O quórum mínimo para a instalação e deliberação da Assembleia Geral é o seguinte: a) Primeira:2/3 (dois terços) do número de cooperados em condição de votar; b) Segunda: Metade mais um dos cooperados em condição de votar; c) Terceira: Mínimo de 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar; última convocação. Esta Assembleia instalar – se – á para a deliberação da seguinte ordem do dia:

1º Fechamento da Safra 2020/2021;

2º Aprovação novo edital Coopera Paraná;

EDERSON APARECIDO COLUSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.° 47/2021

Súmula: Nomeia Supervisor do Departamento de Farmácia.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora **Aparecida Helena Okabaiasse Torre** - CPF/MF n° 026.725.549-78 - RG n° 6.389.600-4 SSP/PR, para função de **Supervisor do Departamento de Farmácia**, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão-CC4, a partir do dia 21 de Janeiro de 2.021.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 21 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Republicado por conter erros...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

(Ref. Conc. Pub. n.º 02/2019 de 12/12/2019)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 19/03/2021, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 2 e 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
8. Carteira de Trabalho;
9. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
10. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
11. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
13. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
15. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
16. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em conseqüência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
17. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;
19. Para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
20. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;

CANDIDATA:	**CARGO:**
SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 19/03/2021 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, a aprovada será posteriormente empossado em seu cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155–Centro–Rondon/PR
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5571/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO SURTO DE COVID-19, REVOGANDO OS DECRETOS MUNICIPAIS 5557/2021 E 5562/2021, TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 7020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7020, de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10887 de 05 de março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de não provocar conflitos de normas de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e controle do surto do COVID-19 (coronavírus), declarado pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020;

DECRETA:
Art. 1. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 5557/2021 e 5562/2021, como forma de evitar conflito de normas de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.
Art. 2. Institui, no período das 20:00 horas até às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços públicos e vias públicas.
§1º. A medida prevista no caput terá vigência até às 05 horas do dia 17 de março de 2021.
§2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.
Art. 3º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 05 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, inclusive na modalidade "delivery".
§1º. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até às 05 horas do dia 17 de março de 2021.
Art. 4º. Todos os estabelecimentos considerados de caráter essencial previstos no Decreto Estadual nº 6983/2021 (supermercados, mercearias, farmácias, postos de combustível, borracharia, agropecuárias, oficinas mecânicas, auto peças, auto elétricas, bicicletarias, serviços funerários, estabelecimentos que produzam ou comercializem produtos de limpeza, distribuição de gás), deverão observar as seguintes condições:
§ 1º O fluxo de pessoas dentro dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo fica limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total, devendo ser controlado pelo responsável do estabelecimento.
§ 2º Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão obrigatoriamente demarcar na "calçada" os lugares a serem ocupados pelos clientes em caso de fila de espera, bem como demarcar no chão do interior do estabelecimento para as filas do "caixa", devendo tais demarcações respeitar a distância de no mínimo 1,5 (um vírgula cinco) metros entre si, devendo ainda fiscalizar o respeito das demarcações estabelecidas sob pena de aplicação de multa.
§ 3º Será obrigatória a utilização de álcool em gel com concentração de 70% na entrada de todos os estabelecimentos mencionados no "caput" para desinfecção dos entrantes.
§ 4º Ficará obrigatório a desinfecção ou pulverização de todos os estabelecimentos descritos no caput, todos os dias após o término ou antes do início das atividades diárias.
§ 5º Ficará intensificada em locais como refrigeradores de acesso dos clientes, balcões, prateleiras, carrinhos de mercadorias e banheiros a higienização com produtos de ação antimicrobiana contra vírus, bactérias e fungos, incluindo o Covid-19.
§ 6º Os profissionais lotados nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara, bem como determinar que seus clientes somente adentrem ao estabelecimento também fazendo uso da mesma, sendo que em caso de descumprimento de referida medida, o proprietário do estabelecimento será devidamente responsabilizado.
Art. 5. Para fins de aferição em caso de fiscalização nos estabelecimentos considerados de caráter essencial, será considerada à atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.
Art. 6. Fica permitido o funcionamento de templos e igrejas para atendimento ao público das 05:00 horas até às 20:00 horas, devendo ser obrigatoriamente observadas as seguintes medidas.
§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos mencionados no caput deverá ocorrer com o controle de pessoas, devendo limitar a entrada de pessoas em 15% da capacidade de público suportada anteriormente pelo estabelecimento.
§ 2º Deverá ser adequado um local na entrada das igrejas e templos para que as pessoas desinfetem os calçados com água sanitária ou qualquer outro produto com comprovação de ação antibacteriana, pode-se utilizar, caixote, spray, pulverizador etc.
§ 3ºSerá obrigatória a utilização de álcool em gel com concentração de 70% na entrada das igrejas/templos para desinfecção dos entrantes.
§ 4º Será obrigatória a utilização de álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e lenços de papel ou pano para limpar os bancos, devendo ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização, sendo a limpeza realizada pelo responsável pelo estabelecimento.
§ 5º Fica proibido o compartilhamento de objetos para uso pessoal por qualquer pessoa no interior das igrejas.
§ 6º Caso qualquer pessoa que frequente a igreja/templo apresentar qualquer sintoma gripal, que ele seja orientado a procurar uma UBS imediatamente.
§ 7º Ficará obrigatório a desinfecção ou pulverização das igrejas/templos todos os dias após o termino ou antes do início das atividades diárias.
§ 8º Ficará intensificada em locais como, por exemplo, banheiros a higienização com produtos de ação antimicrobiana contra vírus, bactérias e fungos, incluindo o Covid-19.
§ 9º É obrigatória a utilização de garrafas e/ou copos individuais.
§ 10 Toda a equipe de celebração, bem como todos as pessoas que estiverem participando do culto/missa/celebração obrigatoriamente deverão utilizar máscara, sendo proibida a entrada de qualquer pessoa que não esteja fazendo uso da mesma.
§ 11 Quando da utilização dos bancos deverá ser garantida a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros para todos os lados entre uma pessoa e outra.
§ 12 Será proibido a realização de qualquer "ritual/costume" que necessite de contato físico entre as pessoas.
§ 13 Será de responsabilidade do Líder religioso de cada entidade garantir o cumprimento das medidas acima propostas no presente artigo, devendo este ainda promover a conscientização das pessoas no que se refere a necessidade de cumprimento das medidas de combate ao Covid-19.
Art. 7. Os estabelecimentos e serviços não considerados de caráter essencial (comércio em geral, lojas de roupas, armarinhos, calçados, móveis, celulares, relojoarias, tecidos, artigos para presentes, papelarias) não mencionados nos artigos seguintes, poderão realizar suas atividades de atendimento ao público, com horário de funcionamento das 08h00min até as 18h00min.
§ 1º O fluxo de pessoas dentro dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo fica limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total, devendo ser controlado pelo responsável do estabelecimento.
§ 2º Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão obrigatoriamente demarcar na "calçada" os lugares a serem ocupados pelos clientes em caso de fila de espera, bem como demarcar no chão do interior do estabelecimento para as filas do "caixa", devendo tais demarcações respeitar a distância de no mínimo 1,5 (um vírgula cinco) metros entre si, devendo ainda fiscalizar o respeito das demarcações estabelecidas sob pena de aplicação de multa.
§ 3º Será obrigatória a utilização de álcool em gel com concentração de 70% na entrada de todos os estabelecimentos mencionados no "caput" para desinfecção dos entrantes.
§ 4º Ficará obrigatório a desinfecção ou pulverização de todos os estabelecimentos descritos no caput, todos os dias após o término ou antes do início das atividades diárias.
§ 5º Ficará intensificada em locais como refrigeradores de acesso dos clientes, balcões, prateleiras, carrinhos de mercadorias e banheiros a higienização com produtos de ação antimicrobiana contra vírus, bactérias e fungos, incluindo o Covid-19.
§ 6º Os profissionais lotados nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara, bem como determinar que seus clientes somente adentrem ao estabelecimento também fazendo uso da mesma, sendo que em caso de descumprimento de referida medida, o proprietário do estabelecimento será devidamente responsabilizado.
§ 7º Também fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos descritos no "caput", no dia 13/03/2021 (sábado) das 08:00 horas até às 17:00 horas.
Art. 8. Fica permitido o horário de funcionamento de salões de beleza, manicures, clínicas de estéticas, barbearias e similares das 05h00min até as 20h00min, sendo permitido o atendimento de somente 01 (uma) pessoa por vez, devendo organizar seus horários de funcionamento de modo que os clientes não fiquem nas dependências do estabelecimento aguardando o término do atendimento de outros clientes.
Art. 9. Fica permitido o funcionamento de academias/centros de treinos funcionais/estúdios de pilates e correlatos para atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 05:00 horas até às 20:00 horas, devendo ser obrigatoriamente observadas as seguintes medidas.
§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos mencionados no caput deverá ocorrer com o controle de pessoas por hora agendada, limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade instalada.
§ 2º Deverá ser adequado um local na entrada do estabelecimento para o aluno desinfetar o calçado com água sanitária ou qualquer outro produto com comprovação de ação antibacteriana, podendo-se utilizar, caixote, spray, pulverizador e correlatos.
§ 3º Será obrigatória a utilização de álcool em gel com concentração de 70% na entrada das academias para desinfecção dos entrantes.
§ 4º Será obrigatório a utilização de álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e lenços de papel/pano para limpar os aparelhos das academias, devendo ser sempre higienizados antes e depois de sua utilização por cada aluno, sendo de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
§ 5º Será proibido o compartilhamento de objetos para uso pessoal por qualquer pessoa no interior das academias.
§ 6º Nas modalidades de lutas que requerem o uso de luvas fica vetado o compartilhamento de objetos de uso pessoal, devendo os alunos ter seu próprio equipamento, a higienização deverá ocorrer antes e após o uso, já que eles se encostam em sacos de boxe comuns a todos.
§ 7º Em modalidades com maior contato pessoal como (Jiu jitsu, Judo, wrestling, entre outros) não deverá haver contato direto, somente individual, com atividades como "drills", utilização de sacos e bonecos de treinos, todos devidamente esterilizados antes e depois do uso, devendo as aulas serem totalmente adaptadas para não ter contado pessoal direto.
§ 8º Após a utilização do espaço "tatame" deverá ser utilizado pulverizador para limpeza e esterilização com água sanitária, cloro ou produtos bactericidas.
§ 9º Caso o aluno apresentar qualquer sintoma gripal, ele deverá ser orientado a procurar uma UBS imediatamente, devendo ainda ser afastado das atividades do estabelecimento.
§ 10º Ficará obrigatório a desinfecção ou pulverização da academia todos os dias após o término ou antes do início das atividades diárias.
§ 11º É obrigatória a utilização de garrafas e/ou copos individuais.
§ 12º Os profissionais lotados nas academias/centros de treinos funcionais/estúdios de pilates e correlatos deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara, bem como determinar aos seus alunos que façam uso da mesma.
§ 13 Quando da utilização dos aparelhos deverá ser garantida a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros para todos os lados entre um aluno e outro.
§ 14 Será de responsabilidade do proprietário do estabelecimento garantir que não seja permitida a entrada de alunos que não estejam agendados para o respectivo horário, visando o cumprimento do cronograma de atendimento de alunos.
Art. 10. Fica permitido o funcionamento para atendimento presencial ao público, retirada no local ou "delivery", de restaurantes, padarias, lanchonetes, hamburguerias, bares, sorveterias, "espetinhos", "sucos", "pastéis" e "churros", com horário das 05h00min até as 20h00min, devendo ser observadas as seguintes medidas.
§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos descritos no "caput", deverão ocorrer com o limite de 50% de sua capacidade, com a disposição de mesas em distância mínima de 02 (dois) metros para todos os lados entre uma mesa e outra, sendo que em cada mesa será permitido que "sentem" o número de pessoas considerando a capacidade máxima de lugares de cada mesa, ficando ainda proibido a "junção" de mesas. Fica proibido o consumo de bebidas e alimentos nos balcões dos estabelecimentos.
§ 2º Será obrigatório o fornecimento de álcool em gel com concentração de 70% nos referidos estabelecimentos para desinfecção dos clientes.
§ 3º Será obrigatório a utilização de álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e lenços de papel ou pano para limpar as mesas e cadeiras dos referidos estabelecimentos, devendo ser sempre higienizados antes e depois de sua utilização por cada cliente, sendo a limpeza realizada pelo responsável do estabelecimento.
§ 4º Ficará obrigatório a desinfecção ou pulverização dos estabelecimentos todos os dias após o término ou antes do início das atividades diárias.
§ 5º Ficará intensificada em locais como refrigeradores de acesso dos clientes, balcões e banheiros a higienização com produtos de ação antimicrobiana contra o vírus Covid-19.
§ 6º Os profissionais lotados nos referidos estabelecimentos, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara, bem como determinar que seus clientes somente adentrem ao estabelecimento também fazendo uso da mesma, sendo permitida a retirada somente quando estiverem no momento de ingestão de bebidas e alimentos.
§7º Durante os finais de semana (sábado e domingo) nos estabelecimentos descritos no "caput", fica vedado a distribuições de mesas e consumo dos produtos no local, sendo permitido o funcionamento apenas por meio da modalidade de "delivery", salvo, os restaurantes que poderão dispor de mesas até às 20:00 horas.
§ 8º. Os restaurantes, sorveterias e estabelecimentos que forneçam o serviço de "self-service" e "buffet", deverá o responsável pelo estabelecimento manter funcionário exclusivamente com a finalidade de servir os clientes ou fornecer luva descartável para que o cliente possa realizar o sistema de "autosserviço", para que o manuseio coletivo dos talheres não seja objeto de contaminação e transmissão.
Art. 11. Do período das 20:00 horas até às 00:00 horas, os estabelecimentos descritos no "caput" do artigo 10, somente poderão comercializar seus produtos na modalidade "delivery", devendo permanecer com as portas fechadas, somente com a realização de serviços internos, sendo expressamente proibida a retirada no local ou consumo dos produtos no estabelecimento.
Art. 12. Fica permitido o funcionamento de conveniências de postos de combustíveis para atendimento ao público, com horário das 05h00min até às 20:00 horas, mediante observação de todas as medidas sanitárias.
Art. 13. Fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e privadas, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado do Saúde – SESA.
Art. 14. Fica proibido em todo o Município de Rondon a realização de eventos públicos ou particulares com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou privados, inclusive residências.
Art. 15. Fica proibida a realização de eventos ou festividades em "chácaras", "salões" ou estabelecimentos destinados a "locação para eventos".
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do "caput", serão responsabilizados o proprietário do estabelecimento "locador" e o organizador do evento.
Art. 16. Deverão permanecer interditados as ATIs e parques públicos.
Art. 17. Os velórios se darão com duração máxima de 04 horas, restritos aos familiares, que deverão empregar esforços para manter distância e evitar aglomerações, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies dos ambientes limpas e desinfetadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sendo proibido servir lanches, cafés, chás e outros.
Parágrafo único. Fica proibida a realização de velórios em domicílios.
Art. 18. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente ato administrativo, caracterizará infração à legislação municipal, e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, independente de outras esferas:
I – aplicação de multa;
II – suspensão provisória do alvará de funcionamento com a consequente interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.
§1º Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente ato administrativo, fica estabelecido, de acordo com o enquadramento tributário, os seguintes valores a título de multa:
I – microempreendedores individuais: 05 UR;
II – microempresas: 05 UR;
III – empresas de pequeno porte: 05 UR;
IV – demais empresas: 10 UR;
§ 2º Em se tratando de pessoas físicas e associações, fica estabelecido o valor de 05 UR, a título de multa.
§3º - O valor de 01 UR - Unidade de Referência Municipal é de R$ 103,90 (cento e três reais e noventa centavos).
Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pelas disposições do presente Decreto Municipal, é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 5557/2021 e 5562/2021 e demais disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PGM

DECRETO MUNICIPAL N.º 60 de 04 de março de 2021.

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Santo Antônio do Caiuá em virtude do falecimento do Senhor REGINALDO CLEVERSON DE SOUZA, servidor público municipal.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Senhor REGINALDO CLEVERSON DE SOUZA;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade santo-antoniense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público e o alto grau de amizade que o homenageado constituía em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade santo-antoniense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santo-antoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável servidor público e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público santo-antoniense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial nos dias 04, 05 e 06 de março de 2021, em todo o território do Município de Santo Antônio do Caiuá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal Senhor REGINALDO CLEVERSON DE SOUZA, como cidadão e no exercício do serviço público.

Art. 2º – Fica decretado recesso aos órgãos públicos do Município de Santo Antônio do Caiuá, no dia 04 de março de 2021, em respeito aos familiares e amigos do servidor público REGINALDO CLEVERSON DE SOUZA.

Parágrafo único – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de março de 2021.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 61/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 50 - Item IX da Lei Municipal nº 524/92,

RESOLVE

Art.1º - DECLARAR a vacância do cargo de Instrutor de Informática, Grupo Ocupacional Administrativo, ocupado pelo servidor REGINALDO CLEVERSON DE SOUZA, RG nº 5.356.715-0-SSP-PR, C.P.F. 996.404.069-53 por falecimento ocorrido em 03 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito Matricula de nº 129890.01.55.2021.4.00079.131.0025617.17.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 04 de março de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

Decreto nº 062/2021

DATA: 09 de Março de 2021.

SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR**, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.309/2020 (LOA/2021):

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 276.286,00 (duzentos setenta seis mil, duzentos oitenta seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.004.10.302.0019.2.054 Despesas com Consórcio Intermunicipal Saúde Amunpar	
3.1.71.70 ficha 239 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 109.990,00
3.3.71.70 ficha 240 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 134.000,00
Fonte 303 Saúde Receita Vinculadas EC 29/2000 15%	R$ 243.990,00
09.001.08.244.0020.2.037 Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.36 ficha 300 Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 32.296,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (livres)	R$ 32.296,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias).

07.004.10.302.0019.2.054 Despesas com Consórcio Intermunicipal Saúde Amunpar	
3.3.72.14 ficha 242 Diárias - civil	R$ 12.140,00
3.3.72.30 ficha 244 Material de consumo	R$23.520,00
3.3.72.33 ficha 246 Passagens e despesas com locomoção	R$ 6.920,00
3.3.72.36 ficha 248 Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 5.170,00
3.3.72.39 ficha 250 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 196.240,00
Fonte 303 Saúde Receita Vinculadas EC 29/2000 15%	R$ 243.990,00

04.001.28.843.0006.0.008 Amortização e Encargos Financeiros	
4.6.90.71 ficha 058 Principal da dívida contratual resgatado	R$ 32.296,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (livres)	R$ 32.296,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96 de 08/05/1996, alterada pela Lei 037/2010. A Revogação da Resolução n°01/2021, discussões e deliberação da reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1°: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2018-2021).

ARTIGO 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de março de 2021.

Zilvânia França da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 061/2021

Nomeia Secretário Geral da Administração e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.378/1997.

Decreta:

Art. 1º Fica Nomeado a partir do dia 10/03/2021, Ariel da Silva Toral, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.526.712-6-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 071.189.909-65., para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral da Administração, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº. 3.194/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 09 de março de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº	022/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LUDA PNEUS LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	20.122.244/0001-54
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO	09/03/2021
VENCIMENTO DO CONTRATO	09/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R$ 19.140,00 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME ANEXO AO PROCESSO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº . 08/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2021 - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30 Rua Dom Pedro II nº 800 C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR	Processo Administrati 23/2021 Processo de Licitação 23/2021 Data do Processo: 17/02/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2021
e) Data da Adjudicação: 09/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%	Total dos Itens
- 004846 - A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	15	0,0000	13.935,50
- 003920 - S. C. COMERCIAL EIRELI	1	0,0000	24.730,00
	16		38.665,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 1.161.4.4.90.52.00.00.00.00 (20), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (31), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (62), 2.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (75)

São João do Caiuá, 9 de Março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 15/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº010/2021
Secretaria de Administração

OBJETO: **registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONER DE DIVERSOS MODELOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº010/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 de março de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 16/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 11/2021
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais e de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE SOLDA, SERRALHERIA E METALURGICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 11/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24 de março de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 24 de março de 2021 até 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **04/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021	
CONTRATADA: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	**CNPJ Nº 09.024.335/0001-14**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GERAÇÃO, IMPRESSÃO A LASER E MONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 1100 CARNES DE IPTU	
VALOR: R$ 3.750,00	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 04/2021
b) Licitação Nrº : 007/2021
c) Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação : 09/03/2021
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS – 13KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

FORNECEDOR: V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE. CNPJ: 28.765.489/0001-01. RUA INGLATERRA , 845 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR. VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 539.463.679-68

Valor Total Homologado: V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE. CNPJ: 28.765.489/0001-01. RUA INGLATERRA , 845 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR. VALDECI DE ALMEIDA SANTANA 539.463.679-68. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 34.244,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 07/2021
b) Licitação Nrº : 003/2021
c) Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação : 09/03/2021
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

FORNECEDOR: HEROLD & CANUTO LTDA ME. CNPJ: 07.575.441/0001-60. RUA LUIZ RENATO LIBANORI, 113 TERREO - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR. CHRISTIAN MARKUS HEROLD. 711.416.429-72

Valor Total Homologado: HEROLD & CANUTO LTDA ME. CNPJ: 07.575.441/0001-60. RUA LUIZ RENATO LIBANORI, 113 TERREO - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR. CHRISTIAN MARKUS HEROLD. 711.416.429-72. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 116.939,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais).

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021.

CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul, Pessoa Juridica de Direito Publico, inscrita no CNPJ nº 75.458.836/0001/33, com sede, no Paço Municipal, à Av. Brasil, 883, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSE DE GOIS, CPF/MF nº 018.352.169-27, e **CONTRATADA:** HEROLD & CANUTO LTDA ME, com sede à RUA LUIZ RENATO LIBANORI, 113 TERREO - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO,Nova Londrina/PR, CNPJ Nº07.575.441/0001-60OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO***, VALOR: **R$- 116.939,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021.DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/03/2022.**FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33
Gilson Jose de Gois
Prefeito Municipal
CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021.

CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul, Pessoa Juridica de Direito Publico, inscrita no CNPJ nº 75.458.836/0001/33, com sede, no Paço Municipal, à Av. Brasil, 883, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSE DE GOIS, CPF/MF nº 018.352.169-27, e **CONTRATADA:** V DE ALMEIDA SANTANA GAS YPE, com sede à RUA INGLATERRA , 845 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO,Itaúna do Sul/PR, CNPJ Nº28.765.489/0001-01OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - 13KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO***, VALOR: **R$- 34.244,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021.DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/03/2022.**FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33
Gilson Jose de Gois
Prefeito Municipal
CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 101/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
ANDERSON MALDONADO BARROS	04/01/2020 a 03/01/2021	08/03/2021 a 06/04/2021
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	10/02/2020 a 09/02/2021	08/03/2021 a 06/04/2021
VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS ESTEVES	07/02/2020 a 06/02/2021	08/03/2021 a 06/04/2021

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos 08 de Março de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Data: 09 de Março de 2021

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesa de licitação para custear despesas com medicamento no tratamento e prevenção da Osteoporose, através do Departamento Municipal de Saúde.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 – Centro – CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	MENDES E CARRASCHI LTDA
Endereço	AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES Nº 540, CENTRO - SÃO OÃO DO CAIUÁ/PR
CNPJ	12.006.249/0001-93
VALOR	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA" DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 63.632,99

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 10/03/2021 às 07h59min. do dia 24/03/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 24/03/2021.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 24/03/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

EDITAL N.º 02/2021
Convocação Sessões Extraordinárias

O Senhor **MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente os artigos 18, XIII, 73 e 78, § 1.º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a público **INFORMAR** a quem interessar e **CONVOCAR** os Nobres Vereadores, que nos dias: 11 de março de 2021 e 12 de março de 2021, sempre às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, serão realizadas a 1ª e 2ª sessão extraordinárias, no exercício de 2021, 1º Período Legislativo da 15ª Legislatura, sendo que a ordem do dia será exclusiva para discussão e votação das seguintes proposições:

1ª Sessão Extraordinária – 11/03/2021, 18 horas, em discussão e votação em 2º Turno:
Projeto de Resolução n.º 02/2021. Autoria Mesa Diretora Poder Legislativo. Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal pela internet.
PLM 01/2021. Autoria Mesa Diretora Poder Legislativo. Dispõe sobre gratificação da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.
PLM 02/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado a reprogramação dos saldos de recursos do Departamento de Assistência Social. Valor R$ 626.383,12.
PLM 03/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado a reprogramação dos saldos de recursos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. Valor R$ 908.414,54.
PLM 04/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado a reprogramação dos saldos de recursos vinculados, referente Superávit Financeiro balanço patrimonial do exercício de 2020. Valor R$ 272.428,79.
PLM 05/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado execução do objeto do contrato de rateio do Programa Estradas da Integração nº 001/2021 firmado com o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA. Valor R$ 98.000,00.

2ª Sessão Extraordinária – 12/03/2021, 18 horas, em discussão e votação em 3º e último Turno:
Projeto de Resolução n.º 02/2021. Autoria Mesa Diretora Poder Legislativo. Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal pela internet.
PLM 01/2021. Autoria Mesa Diretora Poder Legislativo. Dispõe sobre gratificação da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.
PLM 02/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado a reprogramação dos saldos de recursos do Departamento de Assistência Social. Valor R$ 626.383,12.
PLM 03/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado a reprogramação dos saldos de recursos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. Valor R$ 908.414,54.
PLM 04/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado a reprogramação dos saldos de recursos vinculados, referente Superávit Financeiro balanço patrimonial do exercício de 2020. Valor R$ 272.428,79.
PLM 05/2021. Autoria Chefe do Poder Executivo. Crédito Adicional Especial destinado execução do objeto do contrato de rateio do Programa Estradas da Integração nº 001/2021 firmado com o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA. Valor R$ 98.000,00.

Considerando a manutenção do estado de calamidade decorrente da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, bem como o contido nos Decreto Municipal n.º 59/2021 e nas Portarias n.º 3/2021 e 4/2021, deste Poder Legislativo, vigentes, **não será permitido acesso ao público evitando-se aglomerações, sendo que, todo o conteúdo analisado e debatido nas referidas sessões estão disponibilizados no sítio oficial deste Poder Legislativo e, posteriormente, serão publicados as atas e áudios das referidas sessões. Aos senhores Vereadores e eventuais servidores do Poder Legislativo que estejam auxiliando nos trabalhos, OBRIGATORIAMENTE deverão estar de máscara facial.**

Certos da compreensão de todos, aguardam a participação da população neste importante momento de prestação de contas e informações.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 09 de março de 2021.

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR:00968618944 — Assinado de forma digital por MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR:00968618944 Dados: 2021.03.09 14:34:15 -03'00'

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Poder Legislativo

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Mirador**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2020**, da **Secretaria Municipal de Educação**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2020**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do **FUNDEB (40%)**, quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Mirador, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

ÂNGELA MARIA RAITZ
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

MEMBROS:		ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:		
Gleice Pereira da Silva	**TITULAR**	
Lizandra Naiara Pires de Souza	SUPLENTE	
Karina Canaver	**TITULAR**	
Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Ângela Maria Raitz	**TITULAR**	
Cícera Cassia de Oliveira Moura	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Regina Elena Ottesbach de Carvalho	**TITULAR**	
Tania Maria Gomes Basilio	SUPLENTE	
REPRESENTATES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Marta Ferreira Rodrigues	**TITULAR**	
Alexandre Messias Rodrigues	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:		
Odete Marinheiro Pereira	**TITULAR**	
Claudivania Marinheiro Pereira	SUPLENTE	
Andreia Moreira de Souza	**TITULAR**	
Renata Souza da Silva	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:		
Vitor Gabriel Souza Barbosa	**TITULAR**	
Clara Nauani de Souza Bar	SUPLENTE	
Ketlin Caroline da Silva Nunes	**TITULAR**	
Maria Eduarda de Oliveira	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:		
Camila da Silva Segundo	**TITULAR**	
Marina Gomes de Aguiar	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:		
Fabiana Teixeira	**TITULAR**	
Eliana Cristina Mariano Verderio	SUPLENTE	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 25 de março de 2021,** no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE KIT REFIL (06) CORES ORIGINAL/compatível - PARA IMPRESSORA EPSON L805, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 09 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Avenida Tapejara, 111 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1506
Paraíso do Norte – Estado do Paraná
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: social@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1111/2021

SÚMULA: REGULAMENTA O FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 118/2014 - Lei de Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDI na área de atendimento e proteção aos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado ao Departamento de Promoção Social.

Art. 3º. Cabe ao Departamento de Promoção Social, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa, através de seu Diretor, gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - **FMDPI,** sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - **CMDPI**.

Art. 4º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **FMDPI**:

I – as transferências do Município;

II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundo, empresas públicas, e sociedades de economia mista;

III – as receitas de doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras**;**

IV- o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as receitas estipuladas por lei;

VI – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VII – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio plano, projetos e programas, e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso (CMDPI).

§ 2º. Os recursos só poderão ser movimentados através de transferência bancária ou cheque bancário nominal e cruzado.

Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil Financeira do Departamento ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 6º. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 8º. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paraíso do Norte, 05 de Março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2018

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairaçá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa **AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AV CÂNDIDO BERTHIER FORTES, 660 - CEP: 87880000 - BAIRRO: JD OURO VERDE, inscrita no CNPJ/ sob nº 09.196.053/0001-02, neste ato representado por **LAERCIO APARECIDO MANFREDO**, portador do CPF nº 630.603.969-49, e do RG sob nº 45011224-SSP-PR a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 31/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10 DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R$ 2.052.000,00 (Dois Milhões e Cinqüenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor dos itens dispostos abaixo:

ITENS	DATA DA NF ANTERIOR	DATA DA NF ATUAL	% A SER ACRESCIDO	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
DIESEL S-10	17/02/2021	04/03/2021	7,929 %	R$ 3,649	R$ 3,938
GASOLINA	22/02/2021	09/03/2021	8,524 %	R$ 4,731	R$ 5,134

A readequação constante desta Cláusula correspondente a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art, 65, inciso ll "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as damais cláusulas e condições anteriormente avemçadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Guairaçá, 09 de Março de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA - EPP
LAERCIO APARECIDO MANFREDO
CONTRATADA

Testemunhas:

_______________________________ _______________________________

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS, A SEREM UTILIZADOS EM VEíCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ-PR**

ABERTURA: A abertura do certame será às **09:00** no dia **24/03/2021.**

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairaçá-PR, 09 dias de março de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: CHARLEI BONI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 128 - Lote 128	1	26886	POTE PLASTICO - 1L DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE DE 1 LITRO.	orleplast	UNID	200,00	1,80	360,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	26885	POTE PLASTICO - 2L DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE DE 2 LITRO.	orleplast	UNID	200,00	6,20	1.240,00
TOTAL								1.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: G M SANTOS SUPERMERCADO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e materiais para copa/cozinha em atenção aos diversos setores do município de Guairaçá.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE	1	26751	ABRIDOR DE RECIPIENTE TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES(LATA/GARRAFA).	CARDIGOS	UNID	20,00	2,18	43,60
LOTE: 004 - Lote 004	1	26754	ÁGUA DE COLONIA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE SEM CORANTES, COMPOSIÇÃO AGUA PEG- CONTENDO 40 HYDROGENATD CASTOR, PARFUM CONTENDO 100 ML.	MURICIL	UNID	200,00	9,98	1.996,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	26756	ALCOOL ETILICO 46,2% CONCENTRACAO/DOSAGEM A 46,%; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	ARAUCÁRIA	LT	1.800,00	3,50	6.300,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	26757	ALCOOL GEL TRADICIONAL - 500G ALCÓOL GEL TRADICIONAL 70º INPM, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	ARAUCÁRIA	LT	3.000,00	4,20	12.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	26758	ALGODÃO HASTES - CX C/ 75 UNID	BELA CATOM	CX	250,00	1,49	372,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	26762	ASSADEIRA Assadeira Retangular no 4 - 39 x 27 x 5 cm - Alumínio. Material: Alumínio Dimensões Comprimento 39 cm Largura 27 cm Altura 5 cm	RAMOS	UNID	25,00	22,30	557,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	26766	BACIA DE PLASTICO - 80L BACIA ALTA EM POLIPROPILENO, REFORÇADA COM ALÇAS.	ARQUEPLAST	UNID	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	26767	BALDE DE PLASTICO - 15 L EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPAC. PARA 15 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, de qualidade igual ou superior.	ARQUEPLAST	UNID	50,00	5,50	275,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	26771	BOTA DE BORRACHA SETE LEGUAS Vários tamanhos. PAR. COR BRANCA.	JULCABRAS	UNID	30,00	33,54	1.006,20
LOTE: 022 - Lote 022	1	26773	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX - 55 L ALTA- PLASUTIL	RATOM	UNID	30,00	44,99	1.349,70
LOTE: 023 - Lote 023	1	26774	CAIXA TERMICA - CAP 45 LT ISOTERM	ISOTERMA	UNID	20,00	37,44	748,80
LOTE: 024 - Lote 024	1	26775	CANECA GRANDE 16 CM C/ CABO EM ALUMINIO 3,2 LTS.	RAMOS	UNID	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	26776	CANUDO DE PLASTICO DESCARTAVEL - C/100 UNID DE POLIPROPILENO HOMOPOLIMEROS; COM DIAMETRO DE 4MM; MEDINDO 250MM; RIGIDO; CORES VARIADAS.	SKY	PCT	50,00	3,80	190,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	26780	CESTO MULTIUSO 97L PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA E TAMPA. CAPACIDADE DE 97 LTS.	PLASDURAN	UNID	50,00	53,00	2.650,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	26781	CESTO P/ LIXO DE TELINHA 12 LT - PLASTICO	ARQUEPLAST	UNID	80,00	8,50	680,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	37139	COLHER DESCATAVAVEL P/ SOBREMESA C/50 UNID	PALIFEST	UNID	100,00	3,00	300,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	26790	CONDICIONADOR P/CABELOS - 325ML	DARLING	UNID	250,00	5,65	1.412,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	26793	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA - 180ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE.MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOSSUL	PCT	3.000,00	2,99	8.970,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	26794	COPO DESCARTAVEL P/ÁGUA - 200ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE.MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOSSUL	PCT	2.000,00	3,34	6.680,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	26796	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ - 50ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOSSUL	PCT	2.500,00	1,49	3.725,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	26990	DESENTUPIDOR LIQUIDO Desentupidor Líquido Diabo Verde 1 Litro	DIABO VERDE	UNID	100,00	9,90	990,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	37138	ELASTICO RABICÓ P/ CABELO C/ 5 UNID	BELA ACESSÓRIOS	UNID	150,00	3,30	495,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	26815	ESCUMADEIRA DE INOX DE INOX,(355)MM,ESPES.(1,5)MM,C/CABO.	STAR TOOLS	UNID	20,00	9,90	198,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	26816	ESPONJA DE AÇO COM 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS	BRILHUS	PCT	1.000,00	0,89	890,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	26820	FACA DE MESA EM AÇO INOX	ORIGINAL	UNID	300,00	2,79	837,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	26822	FACA DE MESA GRANDE P/COZINHA FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 10"; COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM; CABO EM 80%PO DE MADEIRA/20%RESINA TERMOPLASTICA(POLYWOOD);	ORIGINAL	UNID	20,00	18,90	378,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	26825	FILTRO DE PAPEL Nº 100 C/30 UNID	JANDAIA	CX	150,00	2,99	448,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	26826	FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/30 UNID	BRIGITO	CX	350,00	2,28	798,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	26827	FIO DENTAL - 125 M	PRODENT	UNID	100,00	4,25	425,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	26830	FORMA DE PUDIM DE ALUMINIO, 26CM.	CAMBÉ	UNID	15,00	38,90	583,50
LOTE: 085 - Lote 085	1	26838	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	MARTINAZO	UNID	300,00	2,39	717,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	26847	JARRA - 5 LTS DE VIDRO; CAPACIDADE MINIMA PARA (5 L); TRANSPARENTE	LUNA	UNID	50,00	28,90	1.445,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	26989	PALITO PARA ESPETINHO (BAMBU) C/ 100UNID Palito madeira de reflorestamento. Formato: Grande - 25cm x 0,4cm. Contém pacote com 100 unidades.	BOMPACK	UNID	100,00	1,89	189,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	26877	PEDRA SANITARIA - 35 GR a embalagem contém uma haste em plástico e uma pedra sanitária evitando a formação de odores e proteção de bactérias.	SANY	UNID	300,00	0,90	270,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	26879	PILHA ALCALINA AA C/4 UNID	RAYOVAC	UNID	200,00	6,94	1.388,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	26878	PILHA ALCALINA GRANDE C/2 UNID	PANASSONIC	UNID	50,00	12,90	645,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	26882	PORTA TALHERES Composição/Material: Polipropileno Dimensões aproximadas do produto (cm) : 5,5x24x34,5 cm.	PLASUTIL	UNID	20,00	20,90	418,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	26897	REPELENTE EM SPRAY - 200ML CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML. Marca de Referencia: REPELEX ou de qualidade igual ou superior.	MOSQUITOFF	FR	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	26899	RODO PLASTICO DUPLO COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL; 120CM.	LOCATELI	UNID	500,00	11,49	5.745,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	26914	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/500 UNID	BOMPACK	PCT	100,00	3,49	349,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	26913	SACO P/ CACHORRO QUENTE C/ 100 UNIDADES DE PLASTICO.	BOMPACK	PCT	100,00	3,49	349,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	37134	SACO P/ LIXO REFORÇADO 200 LITROS LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO,REFORCADO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; NA COR PRETA	SUPRA	UNID	1.000,00	39,90	39.900,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	26922	TALCO INFANTIL PERFUMADO; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO,CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGANCIA; PH (6,5 – 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO,COM TAMPA DOSADORA,CONTENDO 200GR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	LUKINHA	UNID	200,00	7,90	1.580,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	26925	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDINDO 39 X 39 CM	PANOSSUL	UNID	50,00	12,50	625,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	26924	TAPETE EMBORRACHADO PEQUENO P/ PORTA 40 X 60 .	PANOSSUL	UNID	50,00	11,90	595,00
TOTAL								116.614,80

VALOR GLOBAL: R$ 116.614,80 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERAIS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 035 - Lote 035	1	26787	COLHER DE MESA EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (190)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,6)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO;	SIMONAGIO	UNID	300,00	1,87	561,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	26788	COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (95)MM; ESPESSURA MINIMA DE (08)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO.	SIMONAGIO	UNID	300,00	1,87	561,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	26789	CONCHA PARA C0ZINHA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	CATUAI	UNID	20,00	11,44	228,80
LOTE: 098 - Lote 098	1	26855	LIXEIRA DE PIA C/ TAMPA - 5 LTS lixeira plastica c/ tampa basculante. Feita em material resistente.	JAGUAR	UNID	40,00	14,14	565,60
LOTE: 103 - Lote 103	1	37144	LUVA TERMICA DE COZINHA Largura: 18 cm. Altura: 2 cm. Profundidade: 40 cm.	CATUAI	UNID	15,00	28,70	430,50
LOTE: 123 - Lote 123	1	37146	PENEIRA PLASTICA 12 CM EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE DE USO.	ALVES	UNID	20,00	3,98	79,60
TOTAL								2.426,50

VALOR GLOBAL: R$ 2.426,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERAIS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	26811	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS EXTRA MACIA; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL.	MEDFIO	UNID	300,00	0,88	264,00
TOTAL								264,00

VALOR GLOBAL: R$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 - Lote 045	1	37141	COPO PLASTICO 200 ML C/TAMPA E BICO	INBR	UNID	150,00	4,00	600,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	26845	INSETICIDA K-OLTHRINE SC 25, 30ML	KELLDRIN	UNID	60,00	7,50	450,00
TOTAL								1.050,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26755	ÁGUA SANITARIA - 1 LITRO SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO CONTENDO 1 LT; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, BRILHANTE, QBOA de qualidade igual ou superior.	BRILMAX	UNID	5.000,00	1,41	7.050,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26759	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL AMÔNIO, ÁLCOOL GRAXO, EXTRATO DE ALGODÃO, FORMALDEÍDO, ÁCIDO CÍTRICO, EMULSÃO DE SILICONE, PIGMENTAÇÃO, PERFUME E VEÍCULO – 2 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, BABY SOFT de qualidade igual ou superior.	VIDA	GL	600,00	2,99	1.794,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	26801	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - 1L PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA / LIMÃO/PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE., MARCA DE REFERÊNCIA: , PINHO SOL, PINHO BRIL de qualidade igual ou superior.	ALPES	UNID	3.500,00	2,30	8.050,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	26802	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO - 2L A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,925%, PARA USO GERAL E LIMPEZA, GERMICIDABACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA/EUCALIPTO, EMBALAGEM COM 2L COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: Minuano, Ypê de qualidade igual ou superior.	SCARLIM	UNID	3.500,00	2,87	10.045,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	26850	LIMPA VIDRO - 500ML	ALPES	UNID	250,00	1,70	425,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	26896	REMOVEDOR DE SUJEIRAS - 2L CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L, MARCA DE REFERÊNCIA: PERFECTTO CRIVIALLI de qualidade igual ou superior.	BRILMAX	UNID	1.500,00	3,84	5.760,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	37142	RODO PLASTICO DUPLO 40 CM CABO MADEIRA 1,20	GS	UNID	200,00	4,25	850,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	26903	SABAO LIQUIDO - 1 L MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO COM 01 LT, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN, BRILHANTE, ARIEL, ACE, de qualidade igual ou superior.	ALPES	UNID	400,00	5,68	2.272,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	26906	SABONETE TABLETE SUAVE COM ODOR DE ROSAS(COM PH ENTRE 5,5 E 8,5); COMUM; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	VIDA	UNID	800,00	0,85	680,00
TOTAL								36.926,00

VALOR GLOBAL: R$ 36.926,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: FTEA Soluções em Gestão Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	26784	COADOR DE ALGODAO CRU DE ALGODAO CRU; NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA, 14 CM	Princesa	UNID	200,00	2,58	516,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	26810	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS EXTRA MACIA; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL .	Dental	UNID	50,00	0,94	47,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	26853	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 30L Lixeira de polipropileno, tem capacidade para 30 litros e a tampa é acionada por um pedal. Marca de referencia: São Bernardo de qualidade igual ou superior.	Arqplast	UNID	50,00	34,79	1.739,50
LOTE: 104 - Lote 104	1	26862	MAMADEIRA - 250ML FRASCO TRANSPARENTE EM ACRILICO RESISTENTE, COM BICO DE SILICONE, ORTODONTICO, FRASCO EM POLICARBONATO TAMPO DE DISCO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 250 ML.Marca de Referencia: KUKA ou de qualidade igual ou superior.	Lolly Baby	UNID	150,00	9,87	1.480,50
LOTE: 109 - Lote 109	1	26866	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO.	Assolan	UNID	250,00	0,90	225,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	26871	PANO P/LIMPEZA DE CHAO GRANDE	Martins	UNID	1.000,00	2,43	2.430,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	26917	SODA CAUSTICA - 1KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	Idaia	UNID	400,00	9,31	3.724,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	26932	TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO.	Beira Rio	UNID	100,00	4,00	400,00
TOTAL								10.562,00

VALOR GLOBAL: R$ 10.562,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442 1413
CEP 87 880.000 - CNPJ 76.238.443/0001-67
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	37140	CANECA PLASTICO 300 ML	PLASUTIL	UNID	800,00	1,80	1.440,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	26832	FRALDA BIGFRAL G C/8 UNID. ADULTO Tamanho: G Indicado para: cintura: de 115 a 150 cm peso: 70 a 90 Kg Anatomicas e com alto poder de absorção, dão mais conforto e segurança Fitas adesivas reposicionáveis - Permite abrir e fechar conforme necessário para ajustar ao corpo Gel superabsorvente e bem distribuído pela fralda, promovendo maior absorção e retençao de umidade Mais conforto: contém extrato de Aloe Vera Mais praticidade: com indicador de Umidade	MAXCLEAN	PCT	150,00	9,48	1.422,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	26835	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. G Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fraldaG Peso máximo recomendado (kg) :10 kg a 13 kg Quantidade de fraldas por pacote: 80 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY FREE	PCT	300,00	30,00	9.000,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	26836	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. M Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fraldaM Peso máximo recomendado (kg) : 5 kg a 10 kg Quantidade de fraldas por pacote: 90 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY FREE	PCT	300,00	29,89	8.967,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	26837	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. P Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fraldaP Peso máximo recomendado (kg) :3,5 kg a 5 kg Quantidade de fraldas por pacote: 100 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY FREE	PCT	150,00	29,89	4.483,50
LOTE: 083 - Lote 083	1	26834	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. XG Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fraldaXG Peso máximo recomendado (kg) :13 kg a 15 kg Quantidade de fraldas por pacote: 70 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY WILY	PCT	300,00	29,89	8.967,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	26852	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500ML TIPO LIQUIDO; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO); COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,ESSENCIA,FRAGRANCIA,PERFUME,AGUA,VEICULO; PERMITIDAS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, VEJA, LIMPOL de qualidade igual ou superior.	BIOKRISS	UNID	2.000,00	1,48	2.960,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	26858	LUVA LATEX SOFT G Marca de referência SANRO de qualidade igual ou superior.	LALAN	PAR	250,00	2,38	595,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	26859	LUVA LATEX SOFT M Marca de referência SANRO de qualidade igual ou superior.	LALAN	PAR	250,00	2,40	600,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	26860	LUVA LATEX SOFT P Marca de referência SANRO de qualidade igual ou superior.	LALAN	PAR	200,00	2,40	480,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	26863	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	LADY	FR	600,00	5,85	3.510,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	26869	PANELA DE PRESSAO - 10 LT	PANELUX	UNID	15,00	93,00	1.395,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	26874	PAPEL HIGIENICO C/12 ROLOS CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 12 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, COTTON, DUETTO, PERSONAL, NEVE de qualidade igual ou superior.	DELICATE	PCT	3.000,00	8,99	26.970,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	26875	PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, COTTON, PERSONAL, de qualidade igual ou superior.	DELICATE	PCT	1.500,00	1,61	2.415,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	26876	PAPEL TOALHA - C/2 ROLOS LISO; EM BOBINA, 100% FIBRA VEGETAL; MEDINDO DE (25CM X 50M) - OSCILACAO DE 1.0CM(+/-); MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, PCT C/ 2 ROLOS.	TROPICOS	PCT	1.000,00	2,54	2.540,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	26892	PROTETOR SOLAR - FT 50 FATOR SOLAR 50, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 GR/ML. Marca de Referencia: SUNDOWN, NIVEA ou de qualidade igual ou superior.	SUNLESS	UNID	200,00	19,19	3.838,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	26912	SACO P/ LIXO - 100L LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO,REFORCADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; NA COR PRETA	PLASTPEROLA	PCT	3.500,00	2,00	7.000,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	26908	SACO P/LIXO - 15L P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, NA COR PRETA.	PLASTPEROLA	PCT	3.000,00	1,46	4.380,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	26928	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO.	GABOARDI	UNID	100,00	6,57	657,00
TOTAL								91.619,50

VALOR GLOBAL: R$ 91.619,50 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	37132	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO	ARAUCARIA	UNID	4.000,00	4,54	18.160,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	26764	AVENTAL DE COZINHA TERMICO - ADULTO	PICA PAU	UNID	70,00	7,99	559,30
LOTE: 017 - Lote 017	1	26768	BEXIGAS 7.0 - C/ 50 UNID - VARIAS CORES MARCA DE REFERENCIA: SÃO ROQUE	SAO ROQUE	PCT	250,00	4,99	1.247,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	26769	BOBINA P/FREEZER 3KG - C/100 UNID	LORENZON	UNID	200,00	2,87	574,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	26770	BOBINA P/FREEZER 5KG - C/100 UNID	LORENZON	UNID	350,00	4,34	1.519,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	37137	BOBINA P/FREEZER 7 KG C/ 100 UNID	MEGA MIC	UNID	300,00	5,48	1.644,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	26777	CERA LIQUIDA AMARELA - 750 ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CORANTE,CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	GUANABARA	LT	150,00	3,04	456,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	26778	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750 ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CORANTE,CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	GUANABARA	LT	100,00	3,04	304,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	26783	CHUPETA BICO PARA BEBE EM SILICONE ORTODONTICO.	DANTEX	UNID	150,00	2,62	393,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	26785	COLA INSTATANEA 4 GR	SUPERBONDER	UNID	50,00	4,00	200,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	26786	COLHER DE BAMBU MADEIRA - PRODUTO NÃO PERECIVEL.	ORIGINAL	UNID	20,00	4,99	99,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	26797	COPO AMERICANO - 180 ML CAPACIDADE MINIMA PARA 180 ML, VIDRO INCOLOR.	NADIR	UNID	200,00	1,14	228,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	26792	COPO DESCARTAVEL P/ÁGUA - 300ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE.MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOMAIS	PCT	400,00	5,18	2.072,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	26800	CREME PARA PENTEAR TIPO DESEMBARACADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA ADULTO; ALCOOL ESTEARILICO,ALCOOL CETILICO,GLICERINA; CLORETO DE CETRIMONIO,FRAGANCIA,METILPARABENO,CORANTE,; ACIDO CITRICO,PROTEINA DE PLACENTA E AGUA DESMINERALIZADA, EMBALAGEM POTES DE 1 kg; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	SKALA	UNID	200,00	6,62	1.324,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	26808	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL EM INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 36 PRATOS.	ARTHI	UNID	30,00	54,00	1.620,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	26809	ESCOVA DE CABELO FORMATO QUADRADA OU OVAL	CONDOR	UNID	50,00	9,99	499,50
LOTE: 061 - Lote 061	1	26812	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13X7X1,5)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; S/ALCA; S/CABO; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	LORENZON	UNID	250,00	2,54	635,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	37143	ESPREMEDOR DE LIMAO MANUAL ALUMINIO	PHAEL	UNID	10,00	6,89	68,90
LOTE: 070 - Lote 070	1	26823	FACA MANUAL DE COZINHA (PÃO) EM AÇO INOX, PÃO, MEDINDO NO MINIMO 8, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, CABO DE POLIPROPILENO.	SIMONAGGIO	UNID	20,00	7,50	150,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	26824	FILME PVC ESTICAVEL 38 X 100M ROLO DE 38 X 100 M	MUITO BOM	UNID	300,00	4,79	1.437,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	26828	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M - 3M	ADELBRAS	UNID	100,00	3,00	300,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	26831	FOSFORO MAÇO FÓSFORO DE SEGURANÇA COM HASTE DE MADEIRA C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CADA .	PARANÁ	MC	1.000,00	1,76	1.760,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	26840	GARRADA TERMICA - 2 LT DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 2 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA	ALADDIN	UNID	40,00	53,00	2.120,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	26846	JARRA DE PLASTICO - 3 LT de material resistente e durável, Possui alça que facilita o uso, bico dosador e tampa com abertura para passagem do liquido, Possui capacidade de 3 L.	JAGUAR	UNID	50,00	13,00	650,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	26854	LIXEIRA BASCULANTE C/ TAMPA - 60 LTS Material: Polipropileno, Possui alças largas, tampa basculante. Marca de Referencia: SANREMO de qualidade igual ou superior.	SANTANA	UNID	30,00	52,00	1.560,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	37135	MAMADEIRA (TIPO CHUQUINHA) 50 ML FRASCO TRANSPARENTE EM ACRILICO RESISTENTE, COM BICO DE SILICONE, ORTODONTICO, FRASCO EM POLICARBONATO TAMPO DE DISCO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 50 ML.Marca de Referencia: KUKA ou de qualidade igual ou superior.	LOLLY	UNID	100,00	7,90	790,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	26864	OLEO AROMATIZANTE - 120ML ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120 ML.	SETE	FR	500,00	7,95	3.975,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	26867	PALITO DE MADEIRA NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO.	GINA	UNID	500,00	0,40	200,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	26868	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LT	PANELUX	UNID	25,00	44,00	1.100,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	37145	PEGADOR DE MASSAS EM INOX Dimensões 30 x 7 x 4 cm	ORIGINAL PREMIUM	UNID	20,00	11,49	229,80
LOTE: 126 - Lote 126	1	26880	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 UNID TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	OUROLUX	UNID	300,00	6,00	1.800,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	26883	POTE QUADRADO - 4 L DE PLASTICO C/TAMPA - VARIOS TAMANHOS, 4 LITROS.	NITRONPLAST	UNID	200,00	10,20	2.040,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	26884	POTE REDONDO - 4L DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE DE DE 4 LITRO.	SANREMO	UNID	150,00	12,20	1.830,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	26887	POTE RENTANGULAR C/ LACRE - 500ML DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE DE 500 ML.	PLASUTIL	UNID	200,00	9,89	1.978,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	26888	POTE RETANGULAR - 250 ML DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE DE DE 250 ML.	PLASUTIL	UNID	200,00	4,29	858,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	26889	PRATO DE VIDRO DIAMETRO MINIMO DE (223MM); COM ALTURA MINIMA DE (31,8MM); TIPO FUNDO; INCOLOR.	DURALEX	UNID	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	26890	PRATO DESCARTAVEL C/ 10 UNID 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	KEROCOPO	PCT	500,00	0,87	435,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	26893	QUEROSE - 500 ML	PETRUS	UNID	50,00	5,00	250,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	26894	RALADOR - 4 FACES EM INOX, 4 FACES	VIEL	UNID	25,00	9,49	237,25
LOTE: 164 - Lote 164	1	26926	TAPETE P/BANHEIRO 100% ALGODÃO, COM ANTI-DERRAPANTE, MEDIDA APROXIMADA: 040X0,60 CM, NA COR VARIADA.	PANOSUL	UNID	50,00	14,30	715,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	26934	VASSOURA (TIPO CAIPIRA) PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	CAIPIRA	UNID	600,00	8,99	5.394,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	26937	XICARA DE VIDRO - TAM. PEQUENA	DURALEX ASTRAL	UNID	100,00	3,99	399,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	26936	XICARA DE VIDRO -TAM. MEDIO	DURALEX ASTRAL	UNID	100,00	4,89	489,00
TOTAL								64.551,05

VALOR GLOBAL: R$ 64.551,05 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26752	ABSORVENTE COM ABAS C/ ABAS SUAVE COM 8 UNID.	Mulher Ativa	PCT	80,00	1,15	92,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	26760	APARELHO DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS DUPLA	Fiat Lux	PCT	100,00	2,10	210,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	26799	CREME DENTAL USO ADULTO; PESANDO 90GR; Marca de referência COLGATE, SORRISO, CLOSE UP, de qualidade igual ou superior.	Freedent	UNID	500,00	1,35	675,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	26841	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50 GRAMAS.	Tralalá	UNID	200,00	3,80	760,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	26803	DESODORANTE AEROSOL 150 ml	Fixed	UNID	40,00	5,40	216,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	26804	DETERGENTE LIQUIDO - 500ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML, NEUTRO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, BRILHANTE, LIMPOL de Qualidade Igual ou Superior. As marcas UP, Alpes, De Vida, Lilly, Barra, não serão aceitas, pois o rendimento das mesmas são inferiores as marcas de referência acima citadas.	Simbel	UNID	4.500,00	1,09	4.905,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	26817	ESPONJA P/BANHO EM ESPUMA, USO ADULTO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM – COM 23MM DE ESPESSURA.	Ober Fresh	PCT	200,00	1,65	330,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	26829	FLANELA MEDINDO(28X50)CM,COR LARANJA; 100% ALGODAO; MEDINDO (28X50)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	Martins	PCT	800,00	1,15	920,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	26842	GUARDANAPO DE PANO	Martins	UNID	500,00	1,90	950,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	26843	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 23,5 X 22 CM, CONTENDO 50 UNIDADES.	Real	PCT	350,00	1,15	402,50
LOTE: 089 - Lote 089	1	26844	INSETICIDA AEROSOL - 380ML EMBALAGEM MÍNIMA 380ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E INSTRUÇÕES DE USO. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP de qualidade igual ou superior.	Buzz	UNID	500,00	5,90	2.950,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	26848	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	Baby Bless	UNID	1.000,00	2,15	2.150,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	26857	LUSTRA MOVEIS - 200ML	Worker	UNID	25,00	3,85	96,25
LOTE: 114 - Lote 114	1	37136	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	Nigro	UNID	5,00	269,99	1.349,95
LOTE: 115 - Lote 115	1	26870	PANO P/ LIMPESA MULTIUSO MEDINDO(29X29)CM,BRANCA PANO MULTI-USO; DE (70% VISCOSE),(20% POLIESTER),(10% POLIPROPILENO); COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (29X29)CM; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	Martins	UNID	400,00	2,75	1.100,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	26873	PAPEL ALUMINIO - 7,5 MT MEDINDO 45 CM LARGURA; COM ESPESSURA DE 18 MICRONS; O DIAMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 0.45; MEDINDO 7,5 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: ORIGEM DO PRODUTO,DIMENSOES; DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	Térmica	UNID	500,00	3,30	1.650,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	26891	PREDENDOR DE ROUPAS C/ 12 UNID EM MADEIRA,MEDINDO 5CM PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES.	Reluz	PCT	200,00	0,95	190,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	26898	RODO COM ESPONJA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE MADEIRA, ROSCA POLIPROPILENO.	Apolo	UNID	200,00	4,20	840,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	26901	SABAO EM BARRA - 1KG COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE 2 ANOS E 5 BARRAS POR PACOTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES de qualidade igual ou superior. A marca Barra Nova não será aceita pois o rendimento é inferior as das marcas de referência.	Barra Nova	PCT	800,00	4,58	3.664,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	26902	SABAO EM PO - 1 KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM CAIXA/PACOTE COM 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN, BRILHANTE ou de qualidade igual ou superior.	Aster	CX	2.500,00	2,89	7.225,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	26904	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL, PESO 80GR, NEUTRO, MARCA DE REFERÊNCIA: Jhonsons Baby de qualidade igual ou superior.	123 Baby	UNID	800,00	1,33	1.064,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	26915	SAPOLIO CREMOSO - 300 ML Sapólio Radium Cremoso possui abrasividade moderada, limpa e renova o brilho sem riscar. É perfeito para superfícies que exigem abrasividade na medida certa. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras.	Sany Mix	UNID	200,00	2,45	490,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	26916	SHAMPOO - 325 ML AGENTE CONDICIONANTE,QUELANTE,UMECTANTE; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO,FRASCO COM 325ML	Suave	UNID	300,00	4,95	1.485,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	26933	VASSOURA DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM .	Pop	UNID	500,00	4,90	2.450,00
TOTAL								36.164,70

VALOR GLOBAL: R$ 36.164,70 (Trinta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
Pregão Nº 4/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26753	ACENDEDOR - TIPO MECANICO (ISQUEIRO) COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	BIC	UNID	70,00	2,54	177,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	26765	BACIA DE PLASTICO - 15L	ARQPLAST	UNID	50,00	7,30	365,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	26798	CORDA P/VARAL - 15MT DE POLIPROPILENO, 15 MTS.	POLIBEL	UNID	50,00	4,26	213,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	26805	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL DE ÁGUA PLASTICO - PARA COPOS DE 180ML E 80 ML	NOBRE	UNID	40,00	39,00	1.560,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	26813	ESCOVA DE LAVAR SANITARIOS	SANIT	UNID	80,00	2,89	231,20
LOTE: 066 - Lote 066	1	26818	ESPONJA P/LOUÇA - DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA .	ALPES	UNID	1.200,00	0,48	576,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	26833	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. XXG Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fraldaXXG Peso máximo recomendado (kg) :15 kg a 25 kg cintura até 62 cm Quantidade de fraldas por pacote: 56 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	PANTHER	PCT	300,00	29,85	8.955,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	26865	PA DE LIXO COM CABO - PLASTICO	JUNT	UNID	80,00	3,68	294,40
LOTE: 149 - Lote 149	1	26905	SABONETE LIQUIDO - 500 ML LIQUIDO; COMPOSTO DE AGUA,PERFUME, PH NEUTRO; PARA HIGIENE DAS MAOS; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	FOUR LINE	UNID	800,00	4,59	3.672,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	26911	SACO P/ LIXO - 50L P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	BELAPLAST	PCT	3.000,00	1,43	4.290,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	26910	SACO P/LIXO - 30L P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KGS	BELAPLAST	PCT	3.000,00	1,02	3.060,00
TOTAL								23.394,40

VALOR GLOBAL: R$ 23.394,40 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: L. DOS REIS GARCIA – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI – ME com cadastro CNPJ/MF: 20.610.396/0004-49, no valor total de R$ 17.469,71 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2021.

Mirador/PR., 09/03/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 043/2021 – ID 1652/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: L. DOS REIS GARCIA – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/MF nº. 20.610.396/0004 - 49

OBJETO: “Contratação de Laboratório para a realização de Exames Laboratoriais”, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mirador - Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.469,71 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 09/03/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 102/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
JOÃO CARLOS CUCATO	04/10/2017 a 03/10/2018	09/03/2021 a 07/04/2021

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09 de Março de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 – Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

Decreto n° 014/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado Do Paraná e dá outras providências

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°- Fica constituído nos termos da Lei Municipal n°008/1996, e alterado pela Lei 031/2010, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Nova Aliança do Ivaí, composta da seguintes membros para o Biênio 2021/2022:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: JHONATAN DOUGLAS DA SILVA
Suplente: MARIANE YUMI MATSUKAWA YOKOYAMA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ZILVÂNIA FRANÇA DA SILVA
Suplente: CLEUSA PERES ALEXANDRINO CASAGRANDE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA
Suplente: MARIZA APARECIDA LINA DA COSTA

REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL.

REPRESENTES DO SEGUIMENTO DE USUÁRIOS.

Titular: REGIANE PERES- **PAIF**
Suplente: JOSIANE PESSOA DOS SANTOS- **PAIF**

Titular: DAMIANA TAVARES DE OLIVEIRA- **SCFV**
Suplente: JASMINE CRISTINA DA SILVA- **SCFV**

Titular: ROSELI NASCIMENTO DOS SANTOS RIEMA- **SCFV-IDOSO**
Suplente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA- **SCFV-IDOSO**

Art. 2°- A Diretoria Executiva do Concelho Municipal de Assistência Social-CMAS, fica composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: ZILVÂNIA FRANÇA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: DAMIANA TAVARES DA SILVA
1° SECRETARIO: MARIANE YUMI MATSUKAWA YOKOYAMA
2° SECRETARIO: ANGELA MARIA ALTRÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA: BRUNA CRISTINA DA SILVA

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 093/2021

Súmula: Amplia as medidas de prevenção do COVID 19, em atenção ao Decreto Estadual 6983/2021 e 7070/2021, no município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto nos dias 10, 11 e 12 das 05:01 as 21:59 todos os ramos de atividade no município, respeitando o distanciamento, seguindo as regras de higienização e utilização de mascaras.

Art. 2º Institui no período de 10 a 17 de março de 2021, das 22:00 as 05:00hs, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas. Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação, até as 24:00, pessoas e veículos em razão de serviços essências e atividades essenciais.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público e coletivo no período das 22:00 às 05:00, até as 05:00 hs do dia 17 de março de 2021.

Art. 4º Proíbe durante o final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março de 2021, a suspenção do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Decreto nº. 078/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁ.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	COPO PLASTICO 200 ML C/TAMPA E BICO	INBR	UNID	150,00	4,00	600,00
90	1	INSETICIDA K-OLTHRINE SC 25, 30ML	KELLDRIN	UNID	60,00	7,50	450,00
		TOTAL					1.050,00

CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO	ARAUCARIA	UNID	4.000,00	4,54	18.160,00
13	1	AVENTAL DE COZINHA TERMICO - ADULTO	PICA PAU	UNID	70,00	7,99	559,30
17	1	BEXIGAS 7.0 - C/ 50 UNID - VARIAS CORES MARCA DE REFERENCIA: SÃO ROQUE	SAO ROQUE	PCT	250,00	4,99	1.247,50
18	1	BOBINA P/FREEZER 3KG - C/100 UNID	LORENZON	UNID	200,00	2,87	574,00
19	1	BOBINA P/FREEZER 5KG - C/100 UNID	LORENZON	UNID	350,00	4,34	1.519,00
20	1	BOBINA P/FREEZER 7 KG C/ 100 UNID	MEGAMIC	UNID	300,00	5,48	1.644,00
27	1	CERA LIQUIDA AMARELA - 750 ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CORANTE,CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	GUANABARA	LT	150,00	3,04	456,00
28	1	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750 ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CORANTE,CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	GUANABARA	LT	100,00	3,04	304,00
31	1	CHUPETA BICO PARA BEBE EM SILICONE ORTODONTICO.	DANTEX	UNID	150,00	2,62	393,00
33	1	COLA INSTATANEA 4 GR	SUPERBONDER	UNID	50,00	4,00	200,00
34	1	COLHER DE BAMBU MADEIRA - PRODUTO NÃO PERECIVEL.	ORIGINAL	UNID	20,00	4,99	99,80
40	1	COPO AMERICANO - 180 ML CAPACIDADE MINIMA PARA 180 ML, VIDRO INCOLOR.	NADIR	UNID	200,00	1,14	228,00
43	1	COPO DESCARTAVEL P/ÁGUA - 300ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE.MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOMAIS	PCT	400,00	5,18	2.072,00
49	1	CREME PARA PENTEAR TIPO DESEMBARACADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA ADULTO; ALCOOL ESTEARILICO,ALCOOL CETILICO,GLICERINA; CLORETO DE CETRIMONIO,FRAGANCIA,METILPARABENO,CORANTE,; ACIDO CITRICO,PROTEINA DE PLACENTA E AGUA DESMINERALIZADA; EMBALAGEM POTES DE 1 kg; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	SKALA	UNID	200,00	6,62	1.324,00
57	1	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL EM INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 36 PRATOS.	ARTHI	UNID	30,00	54,00	1.620,00
58	1	ESCOVA DE CABELO FORMATO QUADRADA OU OVAL	CONDOR	UNID	50,00	9,99	499,50
61	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13X7X1,5) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; S/ALCA; S/CABO; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	LORENZON	UNID	250,00	2,54	635,00
67	1	ESPREMEDOR DE LIMAO MANUAL ALUMINIO	PHAEL	UNID	10,00	6,89	68,90
70	1	FACA MANUAL DE COZINHA (PÃO) EM AÇO INOX, PÃO, MEDINDO NO MINIMO 8, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, CABO DE POLIPROPILENO.	SIMONAGGIO	UNID	20,00	7,50	150,00
71	1	FILME PVC ESTICAVEL 38 X 100M ROLO DE 38 X 100 M	MUITO BOM	UNID	300,00	4,79	1.437,00
75	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M - 3M	ADELBRAS	UNID	100,00	3,00	300,00
78	1	FOSFORO MAÇO FÓSFORO DE SEGURANÇA COM HASTE DE MADEIRA C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CADA.	PARANÁ	MC	1.000,00	1,76	1.760,00
86	1	GARRADA TERMICA - 2 LT DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 2 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA	ALADDIN	UNID	40,00	53,00	2.120,00
92	1	JARRA DE PLASTICO - 3 LT de material resistente e durável, Possui alça que facilita o uso, bico dosador e tampa com abertura para passagem do liquido, Possui capacidade de 3 L.	JAGUAR	UNID	50,00	13,00	650,00
96	1	LIXEIRA BASCULANTE C/ TAMPA - 60 LTS Material: Polipropileno, Possui alças largas, tampa basculante. Marca de Referencia: SANREMO de qualidade igual ou superior.	SANTANA	UNID	30,00	52,00	1.560,00
105	1	MAMADEIRA (TIPO CHUQUINHA) 50 ML FRASCO TRANSPARENTE EM ACRILICO RESISTENTE, COM BICO DE SILICONE, ORTODONTICO, FRASCO EM POLICARBONATO TAMPO DE DISCO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 50 ML.Marca de Referencia: KUKA ou de qualidade igual ou superior.	LOLLY	UNID	100,00	7,90	790,00
107	1	OLEO AROMATIZANTE - 120ML ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120 ML.	SETE	FR	500,00	7,95	3.975,00
110	1	PALITO DE MADEIRA NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO.	GINA	UNID	500,00	0,40	200,00
113	1	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LT	PANELUX	UNID	25,00	44,00	1.100,00
122	1	PEGADOR DE MASSAS EM INOX Dimensões 30 x 7 x 4 cm	ORIGINAL PREMIUM	UNID	20,00	11,49	229,80
126	1	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 UNID TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 15 A, IEC LR6; EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	OUROLUX	UNID	300,00	6,00	1.800,00
130	1	POTE QUADRADO - 4 L DE PLASTICO C/TAMPA - VARIOS TAMANHOS, 4 LITROS.	NITRONPLAST	UNID	200,00	10,20	2.040,00
131	1	POTE REDONDO - 4L DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE DE DE 4 LITRO.	SANREMO	UNID	150,00	12,20	1.830,00
132	1	POTE RENTANGULAR C/ LACRE - 500ML DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE DE 500 ML.	PLASUTIL	UNID	200,00	9,89	1.978,00
133	1	POTE RETANGULAR - 250 ML DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE DE DE 250 ML.	PLASUTIL	UNID	200,00	4,29	858,00
134	1	PRATO DE VIDRO DIAMETRO MINIMO DE (223MM); COM ALTURA MINIMA DE (31,8MM); TIPO FUNDO; INCOLOR.	DURALEX	UNID	500,00	4,50	2.250,00
135	1	PRATO DESCARTAVEL C/ 10 UNID 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	KEROCOPO	PCT	500,00	0,87	435,00
138	1	QUEROSE - 500 ML	PETRUS	UNID	50,00	5,00	250,00
139	1	RALADOR - 4 FACES EM INOX, 4 FACES	VIEL	UNID	25,00	9,49	237,25
164	1	TAPETE P/BANHEIRO 100% ALGODÃO, COM ANTI-DERRAPANTE, MEDIDA APROXIMADA: 040X0,60 CM, NA COR VARIADA.	PANOSUL	UNID	50,00	14,30	715,00
168	1	VASSOURA (TIPO CAIPIRA) PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	CAIPIRA	UNID	600,00	8,99	5.394,00
169	1	XICARA DE VIDRO - TAM. PEQUENA	DURALEX ASTRAL	UNID	100,00	3,99	399,00
170	1	XICARA DE VIDRO -TAM. MEDIO	DURALEX ASTRAL	UNID	100,00	4,89	489,00
		TOTAL					64.551,05

CHARLEI BONI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
128	1	POTE PLASTICO - 1L DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE DE 1 LITRO.	orleplast	UNID	200,00	1,80	360,00
129	1	POTE PLASTICO - 2L DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE DE 2 LITRO.	orleplast	UNID	200,00	6,20	1.240,00
		TOTAL					1.600,00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABSORVENTE COM ABAS C/ ABAS SUAVE COM 8 UNID.	Mulher Ativa	PCT	80,00	1,15	92,00
11	1	APARELHO DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS DUPLA	Fiat Lux	PCT	100,00	2,10	210,00
47	1	CREME DENTAL USO ADULTO; PESANDO 90GR; Marca de referência COLGATE, SORRISO, CLOSE UP, de qualidade igual ou superior.	Freedent	UNID	500,00	1,35	675,00
48	1	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50 GRAMAS.	Tralalá	UNID	200,00	3,80	760,00
53	1	DESODORANTE AEROSOL 150 ml	Fixed	UNID	40,00	5,40	216,00
54	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML, NEUTRO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, BRILHANTE, LIMPOL de Qualidade Igual ou Superior. As marcas UP, Alpes, De Vida, Lilly, Barra, não serão aceitas, pois o rendimento das mesmas são inferiores as marcas de referência acima citadas.	Simbel	UNID	4.500,00	1,09	4.905,00
65	1	ESPONJA P/BANHO EM ESPUMA, USO ADULTO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM – COM 23MM DE ESPESSURA.	Ober Fresh	PCT	200,00	1,65	330,00
76	1	FLANELA MEDINDO(28X50) CM,COR LARANJA; 100% ALGODAO; MEDINDO (28X50)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	Martins	PCT	800,00	1,15	920,00
87	1	GUARDANAPO DE PANO	Martins	UNID	500,00	1,90	950,00
88	1	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 23,5 X 22 CM, CONTENDO 50 UNIDADES.	Real	PCT	350,00	1,15	402,50
89	1	INSETICIDA AEROSOL - 380ML	Buzz	UNID	500,00	5,90	2.950,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		EMBALAGEM MÍNIMA 380ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E INSTRUÇÕES DE USO. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP de qualidade igual ou superior.					
93	1	LENÇO UMEDECIDOS SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	Baby Bless	UNID	1.000,00	2,15	2.150,00
99	1	LUSTRAMOVEIS - 200ML	Worker	UNID	25,00	3,85	96,25
114	1	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	Nigro	UNID	5,00	269,99	1.349,95
115	1	PANO P/ LIMPESA MULTIUSO MEDINDO(29X29)CM,BRANCA PANO MULTI-USO; DE (70% VISCOSE),(20% POLIESTER),(10% POLIPROPILENO); COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (29X29)CM; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	Martins	UNID	400,00	2,75	1.100,00
117	1	PAPEL ALUMINIO - 7,5 MT MEDINDO 45 CM LARGURA; COM ESPESSURA DE 18 MICRONS; O DIAMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 0.45; MEDINDO 7,5 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: ORIGEM DO PRODUTO,DIMENSOES; DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	Térmica	UNID	500,00	3,30	1.650,00
136	1	PREDENDOR DE ROUPAS C/ 12 UNID EM MADEIRA,MEDINDO 5CM PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES.	Reluz	PCT	200,00	0,95	190,00
142	1	RODO COM ESPONJA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE MADEIRA, ROSCA POLIPROPILENO.	Apolo	UNID	200,00	4,20	840,00
145	1	SABAO EM BARRA - 1KG COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1% =11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE 2 ANOS E 5 BARRAS POR PACOTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES de qualidade igual ou superior. A marca Barra Nova não será aceita pois o rendimento é inferior as das marcas de referência.	Barra Nova	PCT	800,00	4,58	3.664,00
146	1	SABAO EM PO - 1 KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM CAIXA/PACOTE COM 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN, BRILHANTE ou de qualidade igual ou superior.	Aster	CX	2.500,00	2,89	7.225,00
148	1	SABONETE INFANTIL SABONETE INFANTIL, PESO 80GR, NEUTRO, MARCA DE REFERÊNCIA: Jhonsons Baby de qualidade igual ou superior.	123 Baby	UNID	800,00	1,33	1.064,00
158	1	SAPOLIO CREMOSO - 300 ML Sapólio Radium Cremoso possui abrasividade moderada, limpa e renova o brilho sem riscar. É perfeito para superfícies que exigem abrasividade na medida certa. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras.	Sany Mix	UNID	200,00	2,45	490,00
159	1	SHAMPOO - 325 ML AGENTE CONDICIONANTE,QUELANTE,UMECTANTE; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO,FRASCO COM 325ML	Suave	UNID	300,00	4,95	1.485,00
167	1	VASSOURA DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM .	Pop	UNID	500,00	4,90	2.450,00
		TOTAL					36.164,70

FTEA Soluções em Gestão Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	COADOR DE ALGODAO CRU DE ALGODAO CRU; NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA, 14 CM	Princesa	UNID	200,00	2,58	516,00
59	1	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS EXTRA MACIA; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL .	Dental	UNID	50,00	0,94	47,00
97	1	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 30L Lixeira de polipropileno, tem capacidade para 30 litros e a tampa é acionada por um pedal. Marca de referencia: São Bernardo de qualidade igual ou superior.	Arqplast	UNID	50,00	34,79	1.739,50
104	1	MAMADEIRA - 250ML FRASCO TRANSPARENTE EM ACRILICO RESISTENTE, COM BICO DE SILICONE, ORTODONTICO, FRASCO EM POLICARBONATO TAMPO DE DISCO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 250 ML.Marca de Referencia: KUKA ou de qualidade igual ou superior.	Lolly Baby	UNID	150,00	9,87	1.480,50
109	1	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO.	Assolan	UNID	250,00	0,90	225,00
116	1	PANO P/LIMPEZA DE CHAO GRANDE	Martins	UNID	1.000,00	2,43	2.430,00
160	1	SODA CAUSTICA - 1KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	Idaia	UNID	400,00	9,31	3.724,00
166	1	TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO.	Beira Rio	UNID	100,00	4,00	400,00
		TOTAL					10.562,00

G M SANTOS SUPERMERCADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE RECIPIENTE TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES(LATA/GARRAFA).	CARDIGOS	UNID	20,00	2,18	43,60
4	1	ÁGUA DE COLONIA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE SEM CORANTES, COMPOSIÇÃO AGUA PEG- CONTENDO 40 HYDROGENATD CASTOR, PARFUM CONTENDO 100 ML.	MURICIL	UNID	200,00	9,98	1.996,00
6	1	ALCOOL ETILICO 46,2% CONCENTRACAO/DOSAGEM A 46,%; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	ARAUCÁRIA	LT	1.800,00	3,50	6.300,00
7	1	ALCOOL GEL TRADICIONAL - 500G ALCÓOL GEL TRADICIONAL 70º INPM, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	ARAUCÁRIA	LT	3.000,00	4,20	12.600,00
9	1	ALGODÃO HASTES - CX C/ 75 UNID	BELACATOM	CX	250,00	1,49	372,50
12	1	ASSADEIRA Assadeira Retangular no 4 - 39 x 27 x 5 cm - Alumínio. Material: Alumínio Dimensões Comprimento 39 cm Largura 27 cm Altura 5 cm	RAMOS	UNID	25,00	22,30	557,50
15	1	BACIA DE PLASTICO - 80L BACIA ALTA EM POLIPROPILENO, REFORÇADA COM ALÇAS.	ARQUEPLAST	UNID	50,00	29,00	1.450,00
16	1	BALDE DE PLASTICO - 15 L EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, COM CAPAC. PARA 15 LITROS, COM ALÇA E PEGADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASÚTIL, de qualidade igual ou superior.	ARQUEPLAST	UNID	50,00	5,50	275,00
21	1	BOTA DE BORRACHA SETE LEGUAS Vários tamanhos. PAR. COR BRANCA.	JULCABRAS	UNID	30,00	33,54	1.006,20
22	1	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX - 55 L ALTA- PLASUTIL	RATOM	UNID	30,00	44,99	1.349,70

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CANECA GRANDE 16 CM C/ CABO EM ALUMINIO 3,2 LTS.	RAMOS	UNID	50,00	35,00	1.750,00
26	1	CANUDO DE PLASTICO DESCARTAVEL - C/100 UNID DE POLIPROPILENO HOMOPOLIMEROS; COM DIAMETRO DE 4MM; MEDINDO 250MM; RIGIDO; CORES VARIADAS.	SKY	PCT	50,00	3,80	190,00
29	1	CESTO MULTIUSO 97L PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA E TAMPA. CAPACIDADE DE 97 LTS.	PLASDURAN	UNID	50,00	53,00	2.650,00
30	1	CESTO P/ LIXO DE TELINHA 12 LT - PLASTICO	ARQUEPLAST	UNID	80,00	8,50	680,00
37	1	COLHER DESCATAVAVEL P/ SOBREMESA C/50 UNID	PALIFEST	UNID	100,00	3,00	300,00
39	1	CONDICIONADOR P/CABELOS - 325ML	DARLING	UNID	250,00	5,65	1.412,50
41	1	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA - 180ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE.MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOSSUL	PCT	3.000,00	2,99	8.970,00
42	1	COPO DESCARTAVEL P/ÁGUA - 200ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE.MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOSSUL	PCT	2.000,00	3,34	6.680,00
44	1	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ - 50ML POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT, 100 COPOS POR PACOTE. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MINAPLAST, ou de qualidade igual ou superior.	COPOSSUL	PCT	2.500,00	1,49	3.725,00
50	1	DESENTUPIDOR LIQUIDO Desentupidor Líquido Diabo Verde 1 Litro	DIABO VERDE	UNID	100,00	9,90	990,00
56	1	ELASTICO RABICÓ P/ CABELO C/ 5 UNID	BELA ACESSÓRIOS	UNID	150,00	3,30	495,00
63	1	ESCUMADEIRA DE INOX DE INOX, (355)MM,ESPES.(1,5)MM,C/CABO.	STAR TOOLS	UNID	20,00	9,90	198,00
64	1	ESPONJA DE AÇO COM 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS	BRILHUS	PCT	1.000,00	0,89	890,00
68	1	FACA DE MESA EM AÇO INOX	ORIGINAL	UNID	300,00	2,79	837,00
69	1	FACA DE MESA GRANDE P/COZINHA FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 10" ; COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM; CABO EM 80%PO DE MADEIRA/20%RESINA TERMOPLASTICA(POLYWOOD);	ORIGINAL	UNID	20,00	18,90	378,00
72	1	FILTRO DE PAPEL Nº 100 C/30 UNID	JANDAIA	CX	150,00	2,99	448,50
73	1	FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/30 UNID	BRIGITO	CX	350,00	2,28	798,00
74	1	FIO DENTAL - 125 M	PRODENT	UNID	100,00	4,25	425,00
77	1	FORMA DE PUDIM DE ALUMINIO, 26CM.	CAMBÉ	UNID	15,00	38,90	583,50
85	1	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	MARTINAZO	UNID	300,00	2,39	717,00
91	1	JARRA - 5 LTS DE VIDRO; CAPACIDADE MINIMA PARA (5 L); TRANSPARENTE	LUNA	UNID	50,00	28,90	1.445,00
111	1	PALITO PARA ESPETINHO (BAMBU) C/ 100UNID Palito madeira de reflorestamento. Formato: Grande - 25cm x 0,4cm. Contém pacote com 100 unidades.	BOMPACK	UNID	100,00	1,89	189,00
121	1	PEDRA SANITARIA - 35 GR a embalagem contém uma haste em plástico e uma pedra sanitária evitando a formação de odores e proteção de bactérias.	SANY	UNID	300,00	0,90	270,00
124	1	PILHA ALCALINA AA C/4 UNID	RAYOVAC	UNID	200,00	6,94	1.388,00
125	1	PILHA ALCALINA GRANDE C/2 UNID	PANASSONIC	UNID	50,00	12,90	645,00
127	1	PORTA TALHERES Composição/Material: Polipropileno Dimensões aproximadas do produto (cm) : 5,5x24x34,5 cm.	PLASUTIL	UNID	20,00	20,90	418,00
141	1	REPELENTE EM SPRAY - 200ML CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML. Marca de Referencia: REPELEX ou de qualidade igual ou superior.	MOSQUITOFF	FR	300,00	11,00	3.300,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
143	1	RODO PLASTICO DUPLO COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL; 120CM.	LOCATELI	UNID	500,00	11,49	5.745,00
151	1	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/500 UNID	BOMPACK	PCT	100,00	3,49	349,00
152	1	SACO P/ CACHORRO QUENTE C/ 100 UNIDADES DE PLASTICO.	BOMPACK	PCT	100,00	3,49	349,00
155	1	SACO P/ LIXO REFORÇADO 200 LITROS LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO,REFORCADO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; NA COR PRETA	SUPRA	UNID	1.000,00	39,90	39.900,00
161	1	TALCO INFANTIL PERFUMADO; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO,CARBONATO DE MAGNESIO; FRAGANCIA; PH (6,5 – 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO,COM TAMPA DOSADORA,CONTENDO 200GR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	LUKINHA	UNID	200,00	7,90	1.580,00
162	1	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDINDO 39 X 39 CM	PANOSSUL	UNID	50,00	12,50	625,00
163	1	TAPETE EMBORRACHADO PEQUENO P/ PORTA 40 X 60 .	PANOSSUL	UNID	50,00	11,90	595,00
		TOTAL					116.614,80

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	COLHER DE MESA EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (190)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,6)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO;	SIMONAGIO	UNID	300,00	1,87	561,00
36	1	COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (95) MM; ESPESSURA MINIMA DE (08) MM; COM CABO DE POLIPROPILENO.	SIMONAGIO	UNID	300,00	1,87	561,00
38	1	CONCHA PARA C0ZINHA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	CATUAI	UNID	20,00	11,44	228,80
98	1	LIXEIRA DE PIA C/ TAMPA - 5 LTS lixeira plastica c/ tampa basculante. Feita em material resistente.	JAGUAR	UNID	40,00	14,14	565,60
103	1	LUVA TERMICA DE COZINHA Largura: 18 cm. Altura: 2 cm. Profundidade: 40 cm.	CATUAI	UNID	15,00	28,70	430,50
123	1	PENEIRA PLASTICA 12 CM EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE DE USO.	ALVES	UNID	20,00	3,98	79,60
		TOTAL					2.426,50

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS EXTRA MACIA; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL.	MEDFIO	UNID	300,00	0,88	264,00
		TOTAL					264,00

N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ÁGUA SANITARIA - 1 LITRO SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO CONTENDO 1 LT; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, BRILHANTE, QBOA de qualidade igual ou superior.	BRILMAX	UNID	5.000,00	1,41	7.050,00
10	1	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL AMÔNIO, ÁLCOOL GRAXO, EXTRATO DE ALGODÃO, FORMALDEÍDO, ÁCIDO CÍTRICO, EMULSÃO DE SILICONE, PIGMENTAÇÃO, PERFUME E VEÍCULO – 2 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, BABY SOFT de qualidade igual ou superior.	VIDA	GL	600,00	2,99	1.794,00
51	1	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - 1L PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA / LIMÃO/PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE., MARCA DE REFERÊNCIA: , PINHO SOL, PINHO BRIL de qualidade igual ou superior.	ALPES	UNID	3.500,00	2,30	8.050,00
52	1	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO - 2L A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,925%, PARA USO GERAL E LIMPEZA, GERMICIDABACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA/EUCALIPTO, EMBALAGEM COM 2L COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: Minuano, Ypê de qualidade igual ou superior.	SCARLIM	UNID	3.500,00	2,87	10.045,00
94	1	LIMPA VIDRO - 500ML	ALPES	UNID	250,00	1,70	425,00
140	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS - 2L CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L, MARCA DE REFERÊNCIA: PERFECTTO CRIVIALLI de qualidade igual ou superior.	BRILMAX	UNID	1.500,00	3,84	5.760,00
144	1	RODO PLASTICO DUPLO 40 CM CABO MADEIRA 1,20	GS	UNID	200,00	4,25	850,00
147	1	SABAO LIQUIDO - 1 L MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO COM 01 LT, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN, BRILHANTE, ARIEL, ACE, de qualidade igual ou superior.	ALPES	UNID	400,00	5,68	2.272,00
150	1	SABONETE TABLETE SUAVE COM ODOR DE ROSAS(COM PH ENTRE 5,5 E 8,5); COMUM; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	VIDA	UNID	800,00	0,85	680,00
		TOTAL					36.926,00

NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACENDEDOR - TIPO MECANICO (ISQUEIRO) COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	BIC	UNID	70,00	2,54	177,80
14	1	BACIA DE PLASTICO - 15L	ARQPLAST	UNID	50,00	7,30	365,00
46	1	CORDA P/VARAL - 15MT DE POLIPROPILENO, 15 MTS.	POLIBEL	UNID	50,00	4,26	213,00
55	1	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL DE ÁGUA PLASTICO - PARA COPOS DE 180ML E 80 ML	NOBRE	UNID	40,00	39,00	1.560,00
62	1	ESCOVA DE LAVAR SANITARIOS	SANIT	UNID	80,00	2,89	231,20
66	1	ESPONJA P/LOUÇA - DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA .	ALPES	UNID	1.200,00	0,48	576,00
84	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. XXG Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fralda XXG Peso máximo recomendado (kg) :15 kg a 25 kg cintura até 62 cm Quantidade de fraldas por pacote: 56 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	PANTHER	PCT	300,00	29,85	8.955,00
108	1	PA DE LIXO COM CABO - PLASTICO	JUNT	UNID	80,00	3,68	294,40
149	1	SABONETE LIQUIDO - 500 ML LIQUIDO; COMPOSTO DE AGUA,PERFUME, PH NEUTRO; PARA HIGIENE DAS MAOS; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	FOUR LINE	UNID	800,00	4,59	3.672,00
154	1	SACO P/ LIXO - 50L P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	BELAPLAST	PCT	3.000,00	1,43	4.290,00
157	1	SACO P/LIXO - 30L P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KGS	BELAPLAST	PCT	3.000,00	1,02	3.060,00
		TOTAL					23.394,40

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CANECA PLASTICO 300 ML	PLASUTIL	UNID	800,00	1,80	1.440,00
79	1	FRALDA BIGFRAL G C/8 UNID. ADULTO Tamanho: G Indicado para: cintura: de 115 a 150 cm peso: 70 a 90 Kg Anatomicas e com alto poder de absorção, dão mais conforto e segurança Fitas adesivas reposicionáveis - Permite abrir e fechar conforme necessário para ajustar ao corpo Gel superabsorvente e bem distribuído pela fralda, promovendo maior absorção e retençao de umidade Mais conforto: contém extrato de Aloe Vera Mais praticidade: com indicador de Umidade	MAXCLEAN	PCT	150,00	9,48	1.422,00
80	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. G Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fralda G Peso máximo recomendado (kg) :10 kg a 13 kg Quantidade de fraldas por pacote: 80 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY FREE	PCT	300,00	30,00	9.000,00
81	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. M Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fralda M Peso máximo recomendado (kg) : 5 kg a 10 kg Quantidade de fraldas por pacote: 90 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY FREE	PCT	300,00	29,89	8.967,00
82	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. P Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fralda P Peso máximo recomendado (kg) :3,5 kg a 5 kg Quantidade de fraldas por pacote: 100 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.	BABY FREE	PCT	150,00	29,89	4.483,50
83	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. XG Composição/Material: Celulose, polímero superabsorvente, polietileno, polipropileno, adesivos, elásticos, fragrância, Citronellol Unissex Tamanho da fralda XG	BABY WILY	PCT	300,00	29,89	8.967,00

		Peso máximo recomendado (kg) :13 kg a 15 kg Quantidade de fraldas por pacote: 70 Modelo: Super Jumbo MARCA DE REFERÊNCIA: CAPRICHO de qualidade igual ou superior.					
95	1	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500ML TIPO LIQUIDO; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO ; COADJUVANTES,SEQUESTRANTE ,ESSENCIA,FRAGRANCIA,PERFUM E,AGUA,VEICULO; PERMITIDAS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, VEJA, LIMPOL de qualidade igual ou superior.	BIOKRISS	UNID	2.000,00	1,48	2.960,00
100	1	LUVA LATEX SOFT G Marca de referência SANRO de qualidade igual ou superior.	LALAN	PAR	250,00	2,38	595,00
101	1	LUVA LATEX SOFT M Marca de referência SANRO de qualidade igual ou superior.	LALAN	PAR	250,00	2,40	600,00
102	1	LUVA LATEX SOFT P Marca de referência SANRO de qualidade igual ou superior.	LALAN	PAR	200,00	2,40	480,00
106	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	LADY	FR	600,00	5,85	3.510,00
112	1	PANELA DE PRESSAO - 10 LT	PANELLUX	UNID	15,00	93,00	1.395,00
118	1	PAPEL HIGIENICO C/12 ROLOS CELLULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 12 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, COTTON, DUETTO, PERSONAL, NEVE de qualidade igual ou superior.	DELICATE	PCT	3.000,00	8,99	26.970,00
119	1	PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS CELLULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, COTTON, PERSONAL, de qualidade igual ou superior.	DELICATE	PCT	1.500,00	1,61	2.415,00
120	1	PAPEL TOALHA - C/2 ROLOS LISO; EM BOBINA, 100% FIBRA VEGETAL; MEDINDO DE (25CM X 50M) - OSCILACAO DE 1.0CM(+/-); MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, PCT C/ 2 ROLOS.	TROPICOS	PCT	1.000,00	2,54	2.540,00
137	1	PROTETOR SOLAR - FT 50 FATOR SOLAR 50, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 GR/ML. Marca de Referencia: SUNDOWN, NIVEA ou de qualidade igual ou superior.	SUNLESS	UNID	200,00	19,19	3.838,00
153	1	SACO P/ LIXO - 100L LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO,REFORCADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; NA COR PRETA	PLASTPEROLA	PCT	3.500,00	2,00	7.000,00
156	1	SACO P/LIXO - 15L P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, NA COR PRETA.	PLASTPEROLA	PCT	3.000,00	1,46	4.380,00
165	1	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO.	GABOARDI	UNID	100,00	6,57	657,00
TOTAL							91.619,50

Art. 3º .– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos nove dias de março de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 048/2021

SÚMULA: Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mirador.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato de dois anos, biênio 2021/2023 com direito a uma única recondução**, que passa a ter sua composição conforme relação abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Geanni Guerreiro Kamitami	**Titular**
Euza Marinho Leite Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Zacarias da Silva Nascimento Neto	**Titular**
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Marta Ferreira Rodrigues	**Titular**
Mariza Fernandes Hidalgo	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Antônio Felix dos Santos	**Titular**
Beatriz Wesller	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante do Segmento das Igrejas Evangélicas	
Celso Djalma Monteiro	**Titular**
Samuel Garcia da Silva	Suplente
Representante do Segmento da Igreja Católica	
Liliane Ferreira da Silva	**Titular**
Maria Aparecida de Souza Correia	Suplente
Representante do Segmento da Associação de Pais e Mestres	
Cleoneide Batista Gaia Hoffmann	**Titular**
Williane Grazielle de Souza Vanderley	Suplente
Representante do Segmento do Assentamento Monte Azul	
Maria Lucia Prado dos Santos	**Titular**
Vera Lucia Lenes	Suplente

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor os Decreto nº 009/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 049/2021.

SÚMULA: Substituição de membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN: Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação - PME.

I) Nomear o Sr. **HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI**, substituindo Sra. **KARINA CANAVER** como representante da Secretária Municipal da Educação.

II) Nomear a Sra. **MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA**, substituindo **MARTA FERREIRA RODRIGUES** como representante da coordenação pedagógica das escolas municipais.

III) Nomear a Sra. **JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS**, substituindo **MARCOS GALLO** como representante da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2021

SÚMULA: "Nomear a Rede de Proteção para o Enfrentamento das Violências Contra Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 095/2020, passando a **Rede de proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos** do Município de Mirador-PR, a ter a sua composição conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Jaqueline Cortonezi Carlos	**Titular**
Fabiana Preuss	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Heloiza Jesus de Souza	**Titular**
Marta Bauer de Almeida Verçosa	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tania Maria Gomes Basílio	**Titular**
Mariza Fernandes Hidalgo	Suplente
REPRESENTANTES DO COLÉGIO EST. P. V. PARIGOT DE SOUZA	
Juliana Souza e Brito Sabino Daminelli	**Titular**
Maria do Rosário de Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Camila da Silva Segundo	**Titular**
Marina Gomes de Aguiar	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	
Geanni Guerreiro Kamitami	**Titular**
Zacarias da Silva Nascimento Neto	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
Lucineia dos Santos Floes	**Titular**
Andressa Patricia Boni Travain	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	
Abdão Leopoldo de Campos	**Titular**
Neuza Pessoa de Souza	Suplente

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 494/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada VCA AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ 24.380.089/0002-08 no Valor de R$ 1.319,93 (mil trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos) cujo Objeto é a Contratação de empresa para de revisão de garantia conforme cronograma do fabricante, Caminhão IVECO. Placa BEK-0F36. Prefixo 5-38.

Paraíso do Norte, 09 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Caixa Postal, nº 5 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO – Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para as **Sessões Deliberativas Extraordinárias** a serem realizadas nos dias 12 e 15 de março de 2021, às 18 horas, para deliberação da seguinte matéria:

Poder Executivo:

- ✓ **Projeto de Lei nº 10/2021 –** Inclusão de ação no PPA no valor de até R$ 354.500,00 para compra de uma pá carregadeira;
- ✓ **Projeto de Lei nº 11/2021 –** Inclusão de ação na LDO no valor de até R$ 354.500,00 para compra de uma pá carregadeira;
- ✓ **Projeto de Lei nº 12/2021 –** Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 354.500,00 para compra de uma pá carregadeira;
- ✓ **Projeto de Lei nº 13/2021 –** Dispõe sobre a inclusão de atribuições do cargo de contador e técnico em contabilidade, anexo XIV, da Lei nº 3.116/2019.
- ✓ **Projeto de Lei nº 14/2021** – Abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício no valor de até R$ 123.000,00;
- ✓ **Projeto de Lei nº 15/2021** – Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 605.888,15, para a Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ **Projeto de Lei nº 16/2021** – Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 637.071,08, para a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ **Projeto de Lei nº 17/2021 –** Inclusão de ação no PPA no valor de até R$ 322.207,17, para a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ **Projeto de Lei nº 18/2021 –** Inclusão de ação na LDO no valor de até R$ 322.207,17, para a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ **Projeto de Lei nº 19/2021 –** Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 322.207,17, para a Secretaria de Saúde;
- ✓ **Projeto de Lei nº 20/2021 –** Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 152.433,68, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ **Projeto de Lei nº 21/2021 –** Inclusão de ação no PPA no valor de até R$ 313.176,18, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ **Projeto de Lei nº 22/2021 –** Inclusão de ação na LDO no valor de até R$ 313.176,18, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ **Projeto de Lei nº 23/2021 –** Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 313.176,18, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ **Projeto de Lei nº 24/2021 –** Inclusão de ação no PPA no valor de até R$ 40.700,00, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ **Projeto de Lei nº 25/2021 –** Inclusão de ação na LDO no valor de até R$ 40.700,00, Secretaria Municipal de Assistência Social;

- ✓ **Projeto de Lei nº 26/2021 –** Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício no valor de até R$ 40.700,00, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Poder Legislativo:

- ✓ **Projeto de Lei nº 37/2019 –** Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora com potencial de produzir danos à saúde e a vida de pessoas e animais no Município de Alto Paraná;
- ✓ **Projeto de Lei nº 01/2021 –** Atualiza anexo I da Lei Municipal nº 2.813/2017 que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo de Alto Paraná, Estado do Paraná;
- ✓ **Projeto de Lei nº 02/2021 –** Atualiza anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019 que regulamenta a concessão de diárias por viagens a serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional ao prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

O Poder Legislativo torna público que a sessão extraordinária é aberta à comunidade, não gera ônus extraordinário aos cofres públicos e, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.195/2020, ao subsídio mensal do vereador será descontado 1/30 (um trinta avos) por sessão que deixar de participar.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 9 de março de 2021.

Alexandre Assis Rodrigues
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: **paraisodonorte.atende.net** – E-mail: **prefeitura_pso05@hotmail.com**

PORTARIA Nº 96, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Revoga Portaria e Designa Servidoras para Função Gratificada.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 9, de 25 de maio de 2000 e Decretos Municipais nº 946, de 8 de abril de 2020 e 1.108, de 3 de março de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as seguintes servidoras públicas municipais, para exercerem Função Gratificada, a partir de 01/03/2021, conforme discriminação:

MAT.	NOME	SÍMB.	FUNÇÃO
1013-2	Claudia Aparecida Zacharias	FG-01	Assistência ao Paciente em Viagens Intermunicipais
678-2	Eliane Nonata Martins	FG-03	Assistência Técnica em Enfermagem em Horário Especial
511-2	Eliete Cordeiro da Silva Chiqueti	FG-03	Assistência Técnica em Enfermagem em Horário Especial
289-2	Vera Lucia Silva Bianchini	FG-01	Assistência ao Paciente em Viagens Intermunicipais

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 93, de 5 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – Jornal "Diário do Noroeste", na Edição nº 18.741, de 09/03/2021, Página nº 11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021.

Paraíso do Norte/PR, 9 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

COOPCANA
Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA. - COOPCANA**, CNPJ/MF sob nº 78.340.270/0001-39 e Inscrição Estadual sob nº 727.00481-58, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 e 27 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Associados, cujo número nesta data é de 187 (cento e oitenta e sete) associados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de março de 2021 (sexta-feira) na Casa da Amizade, com sede na Rua Romário Martins, s/n, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, às 09:00 horas em 1ª Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em 2ª Convocação, às 10:00 horas com a presença de metade mais um dos associados, ou em 3ª Convocação, às 11:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao exercício 2020, compreendendo:
   a) Relatório da Gestão e Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
   b) Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020, que compreendem: Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das sobras ou perdas apuradas;
   c) Destinação das sobras apuradas;
   d) Parecer da Auditoria Independente; e
   e) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para Gestão 2021/2022;
3. Fixação do *pró-labore* do Diretor Presidente, do Diretor Secretário, bem como da Cédula de Presença dos demais Diretores e Conselheiros Fiscais;
4. Outros assuntos de interesse social.

Paraíso do Norte, Paraná, 09 de março de 2021.

Germano Sordi
Diretor Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 21/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Valor.....: 3.545,48 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2021 Término: 09/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232)
Objeto.....: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
Santo Antônio do Caiuá, 9 de Março de 2021

Contrato Nº..: 20/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Valor.....: 4.043,90 (quatro mil e quarenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2021 Término: 09/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232)
Objeto.....: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
Santo Antônio do Caiuá, 9 de Março de 2021

Contrato Nº..: 22/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
Valor.....: 3.527,23 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2021 Término: 09/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232)
Objeto.....: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
Santo Antônio do Caiuá, 9 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: **paraisodonorte.atende.net** – E-mail: **prefeitura_pso05@hotmail.com**

PORTARIA Nº 97, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Em face de aprovação no Processo Seletivo Público Municipal realizado através do Edital nº 03/2020, de 13/03/2020, contratar pelo período de **10/03/2021 até 09/03/2022**, sob o Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

Emprego Público: **Auxiliar de Enfermagem**

Nome	RG
ANI PAULA GARCIA ERNANDES	9.086.351-7 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 9 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 98, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Desclassificar por não atendimento do Disposto no **Edital de Convocação nº 08/2021**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2018.

Cargo Público: **Motorista I**

Nome	Inscrição
LUIZ FERNANDES DE LIMA	0018703139

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 9 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – RH

Contratante: Município de Paraíso do Norte
CNPJ: 75.476.556/0001-58
Contratada: ANI PAULA GARCIA ERNANDES
CPF: 073.685.169-00
Valor: R$ 1.355,54 (mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Objeto: Exercer de forma TEMPORÁRIA em CARÁTER DE URGÊNCIA a função de Auxiliar de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme detalhamento feito no Edital Nº 02/2020 – PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 09/03/2021
Vigência do Contrato: 10/03/2021 a 09/03/2022.

Paraíso do Norte/PR, 9 de março de 2021.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

ANI PAULA GARCIA ERNANDES
CONTRATADA
CPF: 073.685.169-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 5/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses**.**

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa **VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA 07834703986,** estabelecida na AVENIDA PARANÁ, 15 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. **22.066.329/0001-98**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA, residente e domiciliado na AVENIDA PARANA, 15 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 5/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de conserto e montagem de pneus agrícolas e rodoviários (borracharia), para os diversos setores da Administração Municipal,** conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CONSERTO PNEU 1000 X 20	TORNEARIA VVR	UN	30,00	29,53	885,90
LOTE: 001	2	CONSERTO PNEU 12.4.24	TORNEARIA VVR	UN	25,00	96,48	2.412,00
LOTE: 001	3	CONSERTO PNEU 12X16.5	TORNEARIA VVR	UN	45,00	62,92	2.831,40
LOTE: 001	4	CONSERTO PNEU 14.9.24	TORNEARIA VVR	UN	25,00	74,41	1.860,25
LOTE: 001	5	CONSERTO PNEU 14.9.28	TORNEARIA VVR	UN	25,00	89,77	2.244,25
LOTE: 001	6	CONSERTO PNEU 1400.24	TORNEARIA VVR	UN	45,00	102,44	4.609,80
LOTE: 001 -	7	CONSERTO PNEU 17.5.25	TORNEARIA VVR	UN	50,00	108,54	5.427,00
LOTE: 001 -	8	CONSERTO PNEU 18.4.30	TORNEARIA VVR	UN	50,00	131,79	6.589,50
LOTE: 001 -	9	CONSERTO PNEU 18.4.34	TORNEARIA VVR	UN	25,00	134,26	3.356,50
LOTE: 001 -	10	CONSERTO PNEU 185/70/14	TORNEARIA VVR	UN	100,00	13,66	1.366,00
LOTE: 001 -	11	CONSERTO PNEU 215/75R 17,5	TORNEARIA VVR	UN	50,00	19,50	975,00
LOTE: 001 -	12	CONSERTO PNEU 24.1.30	TORNEARIA VVR	UN	30,00	132,92	3.987,60
LOTE: 001 -	13	CONSERTO PNEU 255.75.16	TORNEARIA VVR	UN	50,00	19,50	975,00
LOTE: 001 -	14	CONSERTO PNEU 275/80R 22,5	TORNEARIA VVR	UN	120,00	28,06	3.367,20
LOTE: 001 -	15	CONSERTO PNEU 700X16	TORNEARIA VVR	UN	40,00	20,25	810,00
LOTE: 001 -	16	CONSERTO PNEU 750 X16	TORNEARIA VVR	UN	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 001 -	17	CONSERTO PNEU 900 X 20	TORNEARIA VVR	UN	120,00	28,06	3.367,20
LOTE: 001 -	18	MONTAGEM PNEU 12.16.5	TORNEARIA VVR	UN	10,00	54,77	547,70
LOTE: 001 -	19	MONTAGEM PNEU 12.4.24	TORNEARIA VVR	UN	20,00	87,42	1.748,40
LOTE: 001 -	20	MONTAGEM PNEU 14.9.24	TORNEARIA VVR	UN	20,00	58,54	1.170,80
LOTE: 001 -	21	MONTAGEM PNEU 14.9.28	TORNEARIA VVR	UN	25,00	90,29	2.257,25
LOTE: 001 -	22	MONTAGEM PNEU 1400.24	TORNEARIA VVR	UN	18,00	100,01	1.800,18
LOTE: 001 -	23	MONTAGEM PNEU 17.5.25	TORNEARIA VVR	UN	16,00	109,79	1.756,64
LOTE: 001 -	24	MONTAGEM PNEU 18.4.30	TORNEARIA VVR	UN	16,00	118,36	1.893,76
LOTE: 001 -	25	MONTAGEM PNEU 18.4.34	TORNEARIA VVR	UN	16,00	122,04	1.952,64
LOTE: 001 -	26	MONTAGEM PNEU 215/75R17.5	TORNEARIA VVR	UN	20,00	19,01	380,20
LOTE: 001 -	27	MONTAGEM PNEU 255.75.16	TORNEARIA VVR	UN	30,00	20,24	607,20
LOTE: 001 -	28	MONTAGEM PNEU 275/80R 22.5	TORNEARIA VVR	UN	50,00	19,97	998,50
LOTE: 001 -	29	MONTAGEM PNEU 750 X 16	TORNEARIA VVR	UN	50,00	18,53	926,50
LOTE: 001 -	30	MONTAGEM PNEU 900 X 20	TORNEARIA VVR	UN	60,00	25,61	1.536,60
					VALOR GLOBAL R$		63.840,97

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **05/2021 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os serviços executados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1 Os serviços deverão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade, na sede da proponente, imediatamente após o recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Execução de Serviços gerada pela Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretaria.

4.2 A entrega/execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.3 A adjudicatária deverá executar em sua totalidade os serviços constantes na **Requisição de Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de prestação de serviços parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.4 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.6 A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Executar o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os serviços executados deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado da Secretaria de Viação sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custas extras exclusivas da contratada.

6.2 Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a refazê-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº **5/2021** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os serviços executados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

10.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos/serviços entregues/executados, será estabelecido

prazo de 1 a 3 dias úteis para a correção da mesma.

10.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra/Ordem de Serviços e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Paraná, nº 155 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 -36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº **5/2021** – Registro de Preços e a proposta da empresa **VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA 07834703986** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 09/03/2021.

_____ _____
MUNICÍPIO DE RONDON **VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA 07834703986**
Roberto A. Corredato **Empresa Detentora da Ata**
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1_____
RG

2_____
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: **paraisodonorte.atende.net** – E-mail: **prefeitura_pso05@hotmail.com**

Edital nº 12/2021 – Convocação Parcial de Aprovados (as)

Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;

Considerando a desclassificação do (da) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a), conforme a Portaria nº 97, de 9 de março de 2021;

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do **Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR, no **prazo de 15 dias** posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº 02/2018.

Cargo Público: **Motorista I**

Nome	Inscrição	Classificação
CLAUDINEI JOSE PEGORIN	0115203139	8º

Paraíso do Norte/PR, 9 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO – Nº 16/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição e colocação de 687,40 m^2, piso modular indoor, com manta de borracha 3 mm, manta isopor 3mm PEBD, na quadra do Ginásio de Esportes Canelão**.**

ABERTURA**: 25 DE MARÇO DE 2021 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 08 de março de 2021

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.113 / 2021

Dispõe sobre medidas de combate a COVID-19 e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências no âmbito do Município de Paraíso do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem:

CONSIDERANDO que políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID-19 em cada município e/ou região em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com casos leves e graves.

CONSIDERANDO o histórico do Boletim Epidemiológico do Município e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR.

CONSIDERANDO que os Leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontram em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama epidemiológico.

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso do número de casos da covid-19, assim como a alta taxa de ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19 em todo o Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o colapso na rede pública de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nºs 6.983/21 e 7.020/21.

D E C R E T A:

Art.1.º Conforme determinado pelo Decreto n.º 7.020/21, do Governo do Estado do Paraná, fica Instituído o denominado toque de recolher das **20 horas às 5 horas**, diariamente com restrições provisórias de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

I– Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como essenciais todas aquelas previstas no artigos 5º do Decreto n.º 6.983, de 26/02/2021, do Governo do Estado.

Art.2º Conforme determinado pelo Decreto n.º 7.020/21, do Governo do Estado do Paraná, fica proibido à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **20 horas às 5 horas,** diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art.3º Determina, durante os dias **14 (domingo)** e **15 (segunda-feira),** de março, a **suspensão do funcionamento de todos os serviços e atividades** inclusive supermercados e congêneres e bancos no município de Paraíso do Norte, com exceção das seguintes atividades:

I-Hospital e Centro de Saúde;

II-Limpeza pública especificamente lixo orgânico;

III-Farmácias;

IV-Laboratórios de análise clínicas;

V-Segurança privada;

VI-Transporte de carga de produto essencial e recebimento de grãos;

VII-Postos de combustíveis, com exceção das lojas de conveniências;

VIII- Padarias, assim entendidas aquelas padarias que preponderantemente fabricam pães como ramo de atividade principal, com funcionamento das 06 horas ás 10 horas da manhã.

IX-Serviço Funerário.

Parágrafo único: Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, casas de assados e congêneres poderão utilizar-se do sistema delivery e take away nos dias 14 (domingo) e 15 (segunda-feira), sendo proibido qualquer consumo no local.

Art.5º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia **10 de março** de 2021 até o dia **17 de março** de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I– Atividades comerciais de rua, lojas e congêneres, atividade não essenciais e prestação de serviço não essenciais no município, das 08 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, aos sábados funcionamento das 08 horas às 12 horas (meio dia) com limitação de 50% de ocupação;

II– Academia de ginástica para práticas esportivas e/ou coletivas e afins, bem como salão de beleza, cabelereiro, barbeiro e afins: das 5 horas às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 05 horas ás 12 horas, com **limitação de 30% de ocupação.**

III- Os bares lanchonetes, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos, ambulantes, *Food-Trucks*, garapeiras e congêneres, permitido funcionamento **das 08 horas às 19:30 horas**, de segunda-feira a sábado, com limitação de capacidade em 50%, permitindo-se após ás 20 horas somente pelo sistema Delivery até às 23 horas de segunda-feira a sábado.

a) Os bares, lanchonetes e restaurantes deverão respeitar a quantidade máxima de quatro mesas com no máximo quatro pessoa por mesa quando dispostas na calçada em frente ao estabelecimento.

b) No **dia 14 (domingo)** e **15 (segunda-feira),** somente atendimento pelo sistema Delivery e Take Away.

Art.6º Fica proibido à realização de festas e eventos públicos e/ou particulares, festas e eventos particulares em residências, festas e eventos em chácaras de lazer, festas em piscinas particulares e em clubes recreativos de lazer, festas na área agrícola, sítios e/ou carreadores.

Art.7º As **Igrejas e Templos** de qualquer natureza deverão permanecer fechados neste período com realização dos seus cultos e celebrações de forma on-line através da internet (com no máximo 7 pessoas para auxiliarem na live das celebrações) ou atendimento presencial de no máximo 2 fieis ao mesmo tempo).

Art.8º Os supermercados, mercados, minis-mercados, mercearias e similares deverão, durante todo o período que perdurar a situação de emergência realizar necessariamente:

I- A higienização dos ambientes utilizados pelo público em geral.

II- O estabelecimento deverá no seu interior receber no **máximo 50 %** da sua capacidade de clientes, conforme orientação do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária.

III- O horário de funcionamento dos estabelecimentos supermercados, mercados, mini-mercados, mercearias e similares não deverão ultrapassar o horário das 19:30 horas, de segunda-feira a sábado.

III- Controlar o acesso dos seus clientes na parte externa e interna respeitando o limite máximo de 5 (cinco) pessoas por caixa/guichê de atendimento.

IV- Proibir o consumo de qualquer alimento e bebida dentro de seus estabelecimentos;

V- Retirar de acesso aos clientes mesas e cadeiras disponíveis para consumo de alimentos;

VI- Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque, carrinhos e cestas de compra;

VII- Manter filas com espaçamento de um metro entre clientes (tanto interna quanto externamente);

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar a aplicação de multa, cassação do alvará e interdição do estabelecimento.

Art.9º As aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas permanecem suspensas até o dia 21 de março de 2021, permanecendo o sistema de ensino remoto.

Art.10º É obrigatório em todas as área de uso comum, ruas praças e logradouros públicos, bem como nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do município de Paraíso do Norte o uso obrigatório de máscara de proteção.

Art.11º Os pacientes devidamente examinados por médicos da rede pública ou rede privada os quais notificados como positivos ou que apresentarem sintomas ou suspeitos de contaminação da COVID-19, **obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira** fornecida pelo Departamento de Saúde do Município de Paraíso do Norte, conforme Lei n.º 459/2021.

Art.12º A desobediência aos comandos previstos no presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I- Penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva, e, artigo 330 - crime de desobediência – ambos do Código Penal;

II- Penalidades do artigo 55 da Lei Estadual nº 13.331/2001, que "dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná".

Parágrafo Único - Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecida à multa de **R$ 100,00 (cem reais**) à **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, lançadas proporcionalmente a gravidade da situação e capacidade econômica do contribuinte, importando a posterior inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento.

Art.13º Mantidas as determinações que não forem conflitantes dos Decretos 935/2020, 937/2020, 941/2020 e 942/2020 e 949/2020, 953/2020 955/2020, 1059/2020, 1064/2021, 1082/2021, 1094/2021, 1099/2021.

Art.14º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados caso a caso e deliberados pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art.15º Este Decreto entra em vigor no dia **10 de março** de 2021, com vigência até às 05 horas do dia **17 de março** de 2021, podendo ser prorrogado.

Paraíso do Norte, em 09 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal